



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO

## REITORIA

**ANO III – SETEMBRO 2012**



Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Catarinense  
**BS** – Boletim de Serviço nº 09 de  
28/09/2012

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
Aloizio Mercadante Oliva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário  
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
Reitor  
Francisco José Montório Sobral

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
José Carlos Brancher

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josete Mara Stahelin Pereira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Pró-Reitor  
Maurício Lehmann

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
João Célio de Araújo

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Fernando Dilmar Bitencourt

## SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	120
Editais	126
Contratos	171
Substituição Remunerada – Concessão	173
Averbação de Tempo de Contribuição	179
Resoluções	180
Licenças Homologadas	213
Diárias	223

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.763/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Ofício nº 005/C.P,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 829/IFC/2012 de 04 de Maio de 2012, publicada no DOU em 07/05/2012, e prorrogada pela Portaria nº 1.433/IFC/2012 de 04/07/2012, DOU de 06/07/2012, **a contar de 16 de Julho de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

### PORTARIA Nº 1.764/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000402/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 1303413, no período de **13/09/2012 a 24/09/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho intitulado " Using a centralized controller to optimize the traffic of intelligent vehicles in a single lane Highway provided with a suicide lane", na 15th Internacional IEEE Conference on Intelligent Transportation Systems – ITSC 2012, a realizar-se em Anchorage, Alaska, EUA, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.765/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, matrícula nº 1488208, da Função Gratificada de Assessora da Pró - Reitoria de Extensão, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.766/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000431/2012-23

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, **a partir de 30/08/2012**, o servidor **DANIEL JOSÉ ALVES**, Matrícula nº 1901220, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, código da vaga 833762, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.767/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1814526, lotado no Campus Avançado de Blumenau, **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula 1916391, lotado na Reitoria, **RICARDO REGHELIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1303413, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul e **HYLSON VESCOVI NETTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1510001, em exercício na Reitoria, para sob a coordenação do Primeiro, constituírem Comissão responsável por apurar as divergências entre o objeto licitado e o objeto entregue pela empresa referente ao processo nº 23348.001671/2011-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.768/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0272879, como **Substituta** do Cargo Comissionado de Pró Reitora de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.769/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000933/2012-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1105801, lotada no Campus de Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Administração, junto a Universidade Regional de Blumenau – FURB, no período de 03/09/2012 a 30/11/2012, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

---

**PORTARIA Nº 1.770/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Retificação da Portaria nº 879/2011 de 01/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2011;

Art. 2º - **RETIFICAR** a portaria nº879/2011 de 01/07/2011. **Onde se Lê:** “Determinar efeitos retroativos a 01/06/2011”. **Leia-se:** “Determinar efeitos retroativos a 15/10/2010”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.771/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000902/2012-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JORGE LUIZ BRIGNOLI**, Matrícula 1814563, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Ibirama, no período de **15/08/2012 a 22/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.772/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000895/2012-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula nº 1786426, ocupante do cargo de

Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de “Pós Graduação *Lato Sensu* em Redes de Computadores”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **09/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.773/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000403/2012-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MIRANDA MARCOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1207170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2012**, por ter concluído o Curso de “**Higiene e Saúde**”, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.774/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000453/2012-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **EDUARDO HUBER**, admitido em 26/10/2009, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737257, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.775/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000438/2012-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **GINIANI CARLA DORS**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1623987, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 15/08/2012 a 30/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## PORTARIA Nº 1.776/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000429/2012-64,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **CRISTINA BAUER BORBA**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1918872, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 02/08/2012 a 24/11/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.777/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000492/2012-19,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160170, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 20/08/2012 a 18/09/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.778/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Ofício Nº 24/2012/CPAD/PORT848/12 e 1459/12,

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 848/IFC/2012 de 09/05/2012, e prorrogada pela Portaria 1.459/2012 de 09/07/2012, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0049131, em exercício no Campus Avançado de Blumenau, **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1156809, em exercício na Reitoria, e **RUBENS KUCHENBECKER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1457765, lotado no Campus Avançado de Blumenau, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23348.001094/2011-70.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.779/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº1.758/2012, de 30 de Agosto de 2012, publicada no DOU em 03/09/2012,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 03/09/2012, a localização do servidor **JAIR**

**SILVEIRA CASADO**, Matrícula nº 0574912, ocupante do cargo de Motorista, no Setor de Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos – Mecânica;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão de Adicional de Insalubridade do servidor **JAIR SILVEIRA CASADO**, Matrícula nº 0574912, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus de Concórdia, Localizado no setor de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – MECÂNICA, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.780/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº1.766/2012, de 06 de Setembro de 2012, publicada no DOU em 10/09/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 30/08/2012, a localização do servidor **DANIEL JOSÉ ALVES**, Matrícula nº 1901220, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no Laboratório de Eletrotécnica;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão de Adicional de Periculosidade do servidor **DANIEL JOSÉ ALVES**, Matrícula nº 1901220, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus de Luzerna, Localizado no LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.781/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000388/2012-96

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 4345007, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **27/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

---

## PORTARIA Nº 1.782/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000483/2012-90,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SANDRA LETÍCIA GRAF FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1586445, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **24/08/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Inclusiva: Histórias que (DES) Encantam a Educação”**, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.783/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000482/2012-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1579248, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2012**, por ter concluído o Curso de **“Gripe A-H1N1”**, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.784/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000425/2012-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº

1836749, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/08/2012**, por ter concluído o Curso de “**Libras – Língua Brasileira de Sinais**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.785/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000507/2012-31,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1159388, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 13, do Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **29/08/2012**, por ter concluído o Curso de “**Administração do Tempo**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.786/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000386/2012-05

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MOACIR GUBERT TAVARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2332708, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **10/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.787/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000488/2012-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **HIRAN ROSA FERREIRA**, matrícula nº 1456592, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus de Camboriú, pela Conclusão do Curso de **"Técnico de Contabilidade"**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.788/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000470/2012-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 05%, ao(a) servidor(a) **NEUDI RIGO**, matrícula nº 1104298, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus de Concórdia, pela Conclusão do Curso de **“Tecnólogo em Gestão Ambiental”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.789/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000455/2012-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **EZEQUIEL CHAVES**, matrícula nº 1961789, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de **“Ensino Médio”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **13/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## PORTARIA Nº 1.790/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000462/2012-74,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **DANIEL COSTA PITTALUGA**, matrícula nº 1786502 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de **“Bacharelado em Ciências Contábeis”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **15/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.791/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000430/2012-89,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, matrícula nº 1827011 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Videira, pela Conclusão do Curso Superior de **“Tecnologia em Marketing”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **31/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.792/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000423/2012-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **GISELE VIAN FRÂNCIO**, matrícula nº 1821341 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Videira, pela Conclusão do Curso de **“Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.793/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000316/2012-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VIRGÍLIO SCHNEIDER**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1323488, ocupante do Cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **04/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.794/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000314/2012-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO AMARAL TURCO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1205319, ocupante do Cargo de Auxiliar em Cozinha, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **09/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.795/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000315/2012-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e

suas alterações, ao(a) servidor(a) **PAULA GUADANHIM GENEROSO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1522450, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **23/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.796/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000330/2012-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TREISSI MARGUTI AMORIM**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1853850, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **22/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.797/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000795/2012-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, em exercício na Reitoria, matrícula 1600986, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, a partir de **21/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.798/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000796/2012-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DIEGO DOS SANTOS**, lotado no Campus Avançado de Blumenau, em exercício na Reitoria, matrícula 1854755, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **30/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 1.799/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000313/2012-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA MADALENA GENEROSO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1204874, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, a partir de **05/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.800/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000329/2012-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MÔNICA SELAU BAUER**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1851574, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **16/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.801/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000475/2012-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1207380, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **09/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.802/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000438/2012-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **WARLLEM XAVIER MATOSO**, lotado(a) no Campus Rio

do Sul, matrícula 1207020, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, a partir de **28/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.803/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias do servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1544954, lotado no Campus Avançado de Blumenau, inicialmente programado para **10/09/2012 a 21/09/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **10/12/2012 a 21/12/2012**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.804/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.071036/2005-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o fundamento Legal constante na Portaria nº 33 de 21 de fevereiro de 2005, publicada no Diário oficial da União em 24 de fevereiro de 2005, seção 2, pág. 09, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA FONTANIVE**, matrícula SIAPE nº 2175086, ocupante do cargo de Cozinheiro, Grupo Auxiliar, Classe C, Padrão II, para acrescentar o disposto na emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2012, cujos efeitos vigoram a partir da publicação da referida Emenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.805/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.071069/2006-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o fundamento Legal constante na Portaria nº 102 de 27 de Abril de 2006, publicada no Diário oficial da União em 03 de Maio de 2006, seção 2, pág. 16, que concedeu aposentadoria ao servidor **CARMELINO MAZZI**, matrícula SIAPE nº 1203792, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Grupo Auxiliar, Nível BI, Padrão 05, para acrescentar o disposto na emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2012, cujos efeitos vigoram a partir da publicação da referida Emenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## **PORTARIA Nº 1.806/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23348.000273/2011-90, e na Portaria nº 1.804/IFC/2012, de 12/09/2012, publicada no DOU em 13/09/2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** revisão da pensão Vitalícia, concedida através da Portaria nº 254 de 14/02/2011, publicada no Diário oficial da União em 18/02/2011, seção 2, pág. 20, ao Senhor **FRIDOLINO FONTANIVE**, viúvo da ex-servidora Maria Fontanive, aposentada em 24/02/2005, devido à alteração no fundamento Legal da respectiva aposentadoria, que acrescentou o disposto na emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2012, cujos efeitos vigoram a partir da publicação da referida Emenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## **PORTARIA Nº 1.807/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000383/2012-63,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLÁUDIO KESKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2109436, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Resolução nº 024/2011/CONSUPER/IFC/ de 03/11/2011, com efeitos financeiros a partir de **02/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.808/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000325/2012-20

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **KÊNIA ZANELLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1958927, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.809/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000950/2012-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KÊNIA ZANELLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Sombrio, Matrícula nº 1958927, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a

Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Pós Graduação *Lato Sensu* em Turismo – Área de Concentração em Planejamento e Turismo.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **02/08/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.810/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000475/2012-63,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de "**Tecnólogo em Gestão Ambiental**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **31/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

#### **PORTARIA Nº 1.811/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000468/2012-61,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1753952, ocupante do cargo

de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de **“Tecnologia em Alimentos”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.812/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000324/2012-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **JEAN CARLO RÓDIO**, matrícula nº 1880003, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Ação Interdisciplinar no processo Ensino - Aprendizagem em Informática na Educação”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.813/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000940/2012-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, matrícula nº 1856278, ocupante do cargo

de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, pela Conclusão do Curso de “**Pós Graduação Lato Sensu de Gestão Pública**”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **06/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.814/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000521/2012-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1075327, ocupante do Cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **11/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.815/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000476/2012-98,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OSVALDO BLUNING**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 2174058, ocupante do Cargo de Tratorista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **09/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

---

## PORTARIA Nº 1.816/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000477/2012-32,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1207936, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **16/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
REITOR SUBSTITUTO

## **PORTARIA Nº 1.817/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000506/2012-96,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde à **VALDECI JOSÉ GUTH**, Matrícula nº 1891209, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, do Campus Camboriú, no período de 21/08/2012 a 10/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## **PORTARIA Nº 1.818/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000424/2012-21,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANGELA LIDVINA SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1828147, lotado(a) no Campus Videira, no período de 21/08/2012 a 04/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.819/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000428/2012-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula nº 1827041, lotada no Campus Videira, para exercer a Função Gratificada de Assessora da Pró - Reitoria de Extensão, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.820/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814, lotado na Reitoria do IFC, CNH nº 01569334001, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria na data de **17/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.821/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ROGÉRIO LUIS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0387352, CNH nº 04100622303, a conduzir os veículos oficiais do Campus Camboriú, até o término de seu mandato como Diretor Geral do referido Campus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.822/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1200713, para desempenhar a função de Coordenadora do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.823/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1366897, e **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1266509, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 116/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.824/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do contrato nº 107/2012 que trata do Serviço de conexão a Internet, da Reitoria do IFC. Contratada: TPA Telecomunicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.825/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, matrícula SIAPE nº 1814526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar como fiscal do contrato nº 108/2012 que trata do Serviço de conexão a Internet, do Campus Avançado de Blumenau. Contratada: TPA Telecomunicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.826/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOHN FRANK EICHSTAEDT**, matrícula SIAPE nº 1901311, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do contrato nº 109/2012 que trata do Serviço de conexão a Internet, do Campus Avançado de Ibirama. Contratada: TPA Telecomunicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.827/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do contrato nº 110/2012 que trata do Serviço de Telefonia Fixa comutada, da Reitoria do IFC. Contratada: Oi S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.828/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, matrícula SIAPE nº 1814526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar como fiscal do contrato nº 111/2012 que trata do Serviço de Telefonia Fixa comutada, do Campus Avançado de Blumenau. Contratada: Oi S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.829/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOHN FRANK EICHSTAEDT**, matrícula SIAPE nº 1901311, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do contrato nº 112/2012 que trata do Serviço de Telefonia Fixa comutada, do Campus Avançado de Ibirama. Contratada: Oi S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.830/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000725/2012-14

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1660948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para atuar como fiscal do contrato nº 105/2012 - Contratação de empresa para Gerenciamento informatizado de Combustível. Contratada: Nutricash Serviços LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.831/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000725/2012-14

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1786317, ocupante do cargo de Administradora, para atuar como fiscal do contrato nº 104/2012 – Aquisição de carimbos, numeradores, identificadores de funções. Contratada: Papiilon Com. e serviços LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.832/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula SIAPE 1581026, no período de 12/09/2012 a 16/09/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **17/12/2012 a 21/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## PORTARIA Nº 1.833/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula SIAPE 1581026, inicialmente programado para **17/09/2012 a 18/09/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **22/12/2012 a 23/12/2012**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## PORTARIA Nº 1.834/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA BIASI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Engenharia de Alimentos.	DI 01	349087

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.835/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.00476/2012-16

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **VANESSA KIST**, Matrícula 1843694, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotada no Campus Concórdia, a partir de 04/09/2012. Dependente: Paola Cristina de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.836/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.00487/2012-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JOÃO JOSÉ STUPP**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 0049103, Classe DV, Nível 3, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.837/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000274/2012-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PATRICK DE SOUZA GIRELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2795975, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **19/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.838/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.00434/2012-16

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES**, Matrícula 1958791, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul, a partir de 28/08/2012. Dependente: Gabriel Henrique Celso Marcondes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.839/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000463/2012-19

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE AMORIM DOCKHORN**, Matrícula 1103874, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, no período de **15/08/2012 a 22/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.840/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000464/2012-63

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI**, Matrícula 1780628, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, no período de **15/08/2012 a 22/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.841/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000447/2012-46

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA**, Matrícula 1812368, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado no Campus Concórdia, no período de 13/08/2012 a 17/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.842/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000930/2012-80

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ADRIANO COELHO**,

Matrícula 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, no Período de **23/08/2012 a 30/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.843/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000538/2012-91

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EDISON GARCIA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1158372, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 04/09/2012 a 13/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.844/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000539/2012-36

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **ROSEMERI APARECIDA MARCON**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786551, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **03/09/2012 a 09/09/2012**, de acordo com os Artigos 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.845/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000470/2012-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1.788/IFC/2012, de 10 de Setembro de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.846/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000449/2012-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VÂNIA MENEHINI DA ROCHA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1756149, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2012**, por ter concluído o Curso de **“Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas”**, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.847/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000135/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus de Sombrio, Matrícula nº 1792420, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/03/2012**, por ter concluído o Curso de **“Avaliação Psicopedagógica Institucional”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.848/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000491/2012-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1671416, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos

financeiros a partir de **03/09/2012**, por ter concluído o Curso de “**Biologia da Conservação: Contribuição Importante à prática pedagógica**”, com carga horária de 300 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.849/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000444/2012-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JESSÉ DE PELEGRIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1836412, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **19/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.850/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000445/2012-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCOS FIORIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1837135, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **27/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.851/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000484/2012-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CARINA FACCIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1544788, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.852/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000384/2012-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **UBERSON ROSSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2204259, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.853/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000478/2012-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1207933, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **16/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.854/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000240/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1792420, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **24/12/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.855/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000540/2012-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO APARECIDO LÚCIO**, matrícula nº 2753077, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Camboriú, pela Conclusão do Curso de “**Especialização em Docência do Ensino Superior *Lato Sensu*”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.856/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, e no Processo nº 23348.000967/2012-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GUSTAVO KAEFER DILL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1967736, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **12/09/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.857/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000966/2012-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO KAEFER DILL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1967736, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.858/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000160/2011-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **JEFFERSON SCHICK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1758952,

Classe DIII, Nível 1, no período de 05/09/2012 a 12/12/2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.859/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000274/2012-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ANDRÉA CRISTINA GOMES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1818946, Classe DII, Nível 1, no período de 13/08/2012 a 12/11/2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.860/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000072/2011-11,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **DANIEL MIRON BRENTANO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1757254, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 06/08/2012 a 30/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

---

## PORTARIA Nº 1.861/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000134/2012-88,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1786498, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 06/08/2012 a 11/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.862/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000408/2011-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **DAIANE NAGEL ACORDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1844014, Classe DII, Nível 1, **no período de 13/08/2012 a 22/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.863/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000534/2012-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **FLÁVIA WALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1737475, Classe DII, Nível

1, no período de 03/09/2012 a 23/10/2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.864/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001004/2012-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o exercício da servidora **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicóloga, matrícula SIAPE 1804934, na **Reitoria do IF Catarinense**, no período de 01/08/2012 a 30/09/2012, para auxiliar nas atividades de Construção da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.865/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000780/2012-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** a pedido, a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1800990, lotada na Reitoria, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Contabilidade, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.866/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000780/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 24/09/2012, a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1800990, da Reitoria do IF Catarinense **para** o Campus Avançado de Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.867/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814, lotado na Reitoria do IFC, CNH nº 01569334001, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria, **para o exercício de 2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

## PORTARIA Nº 1.868/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000471/2012-34,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NICOLE PASINI TREVISOL**, matrícula SIAPE nº 1786444, ocupante do cargo de Jornalista, como responsável pela fiscalização das atas nº 001, 002, 003 e 004/2012 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2012, que trata da Contratação dos serviços de Impressão gráfica para a Reitoria do IF Catarinense/Campus Avançado de Blumenau/Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

*Página 01 da portaria nº 1.869/2012, de 21 de setembro de 2012.*

## PORTARIA Nº 1.869/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Comporem a *Comissão Eleitoral do Campus Araquari*.

- **Representantes dos Docentes:**

Titulares:

JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula 1677525;

LEANDRO RAFAEL PINTO, Matrícula 1642947;

LUCIANO ROSA, Matrícula 1691191.

Suplentes:

ANELISE DESTEFANI, Matrícula 1518992;  
CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO, Matrícula 1800348;  
SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR, Matrícula 1880034.

- **Representantes dos Técnicos Administrativos:**

Titulares:

JOÃO PAULO PINTO BORGES, Matrícula 1836845;  
ANGELA CHRISTINA PATITUCCI, Matrícula 1459073;  
ABEL PLONKOSKI, Matrícula 1144723.

*Página 02 da portaria nº 1.869/2012, de 21 de setembro de 2012.*

Suplentes:

IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, Matrícula 1786674;  
VANDER VIGOLO, Matrícula 1879737;  
JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO, Matrícula 1879746.

- **Representantes Discentes:**

Titulares:

BRUNA HELENA BERTOLDI;  
ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA;  
YÚGI FERNANDO UDA.

Suplentes:

TIAGO DE OLIVEIRA PINTO;  
BRUNO RICARDO CARDOSO SERAFIM;  
ODIL BERSTORFF JÚNIOR.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será eleito na primeira reunião.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.870/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000322/2012-96,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **IVANOR ANVERSA MACHADO**, ocupante do cargo de Servente de Obras, Matrícula SIAPE nº 1105061, lotado no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **24/09/2012 a 22/12/2012**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2005 a 10/06/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.871/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000502/2012-88,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **RÔMULO JOAO DEBARBA**, Matrícula 1861120, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no Período de **06/09/2012 a 13/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.872/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000544/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Adoção, de acordo com o Art. 210 da lei 8.112/90, a servidora **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Matrícula 1461863, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, no Período de 06/09/2012 a 04/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.873/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000545/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO da Licença por Adoção, de acordo com o Art. 2º, § 3º do decreto 6.690/2008, à servidora **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Matrícula 1461863, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, no Período de 05/12/2012 a 18/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

## **PORTARIA Nº 1.874/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000293/2012-62,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1843145, Classe DII, Nível 1, **no período de 15/08/2012 a 12/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## **PORTARIA Nº 1.875/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001441/2011-64,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **GLÍNDIA VICTOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1757125, Classe DII, Nível 1, **no período de 03/09/2012 a 03/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.876/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001000/2012-43

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do servidor abaixo, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto Federal Catarinense/ Campus Avançado de Blumenau,

**Servidor:** RUBENS KUCHENBECKER

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula:** 1457765

**Para:** Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará.

**Cargo a ser ocupado:** Diretor da Diretoria de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação Institucional, Código CD-4.

**Responsabilidade do ônus:** Órgão cedente

**Período:** 01 (um) ano

**Amparo Legal:** Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pelo artigo 22 da lei nº 8.270 de 17/12/91, regulamentada pelo decreto nº 5.213 de 24/09/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

---

**PORTARIA Nº 1.877/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NAGELA DE CARVALHO ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 1959009, lotada na Reitoria, como **Substituta** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.878/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000512/2012-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **NEUSA MARIA DESCHAMPS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1537445, lotada no Campus de Camboriú, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 01/10/2012 a 30/10/2012**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2006 a 03/07/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.879/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000341/2012-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e

suas alterações, ao(a) servidor(a) **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1203789, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.880/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000396/2012-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SÉRGIO LUIS KREUSCH**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1205451, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **26/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.881/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000321/2012-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **TIMOTEO NAUMANN**, matrícula SIAPE nº 1945028, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 28/2012. Objeto: Contratação de agente de Integração de vagas para estágio remunerado na Reitoria. Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.882/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1106168, na data de **25/09/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **01/10/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.883/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **RODENEI BELLO PEDROSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, lotado na Universidade Federal de Santa Maria, em exercício no IF Catarinense, CNH nº 00489523652, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.884/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Comporem a *Comissão de Implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no IF Catarinense*:

- **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1883457, lotada na Reitoria, como Presidente da Comissão;

- **MOACIR SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em agropecuária, matrícula SIAPE nº 1158835, lotado no Campus de Araquari;

- **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1756637, lotada em Rio do Sul;

- **ANTÔNIO MARCOS MARANGONI**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786339, lotado em Sombrio;

- **MARIA DE LOURDES MIRANDA MARCOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1207170, lotada no Campus de Camboriú

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.885/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDUARDO BUTZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811137, para exercer o cargo Comissionado de Diretor Geral Pró Tempore do Campus Luzerna, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.886/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, nos termos do Artigo 128 e 129 da lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor Matrícula nº 2169850, considerando o que consta no processo Sindicante nº 23348.000403/2012-75 e o trânsito em julgado do referido feito, por infração ao Artigo 116, inciso II e XI e Artigo 117, inciso V da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

## **PORTARIA Nº 1.887/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Comporem o *Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o planejamento e a execução da implantação do SIGA – EDU no Instituto Federal Catarinense*:

- **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1879737, Coordenador da Comissão;

- **JEAN CARLO RÓDIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1880003;

- **RODRIGO CURVELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1810957;

- **HYLSON VESCOVI NETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1510001;

- **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2445366;

- **TIAGO HEINECK**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1890760;

- **ADENILSON TRINDADE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1753410;

*Página 02 da portaria nº 1.887/2012, de 25 de setembro de 2012.*

Art. 2º - O planejamento e a execução do GT serão acompanhados e aprovados pela coordenação de Tecnologia de Informação - TI, a fim de permitir que o sistema de gestão acadêmica possa ser utilizado em todos os câmpus do IFC;

Art. 3º Atribuições da coordenação de TI neste GT: Acompanhar e supervisionar o processo de implantação; Aprovar a metodologia de implantação definida pela Coordenação do GT; Negociar com a Alta Administração os recursos necessários para o trabalho do GT; Participar das Reuniões do GT; Responder à Alta Administração com relação ao Processo de Implantação do Sistema;

Art. 4º - Atribuições do Coordenador do GT: Gerenciar e conduzir o processo de implantação; Comunicar as necessidades de recursos para o pleno funcionamento

do GT; Conduzir as Reuniões do GT; Responder à Coordenação de TI com relação ao Processo de Implantação do Sistema;

Art. 5º - Atribuições dos membros do GT: Definir uma metodologia do processo de implantação do Sistema; Planejar e documentar a Implantação; Preparar o ambiente; Executar a implantação de acordo com o que for planejado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

### **PORTARIA Nº 1.888/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando a Portaria nº193 CCON/IFC/2012, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 06/09/2012, a localização do servidor **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no Setor de Zootecnia I, II, III;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão de Adicional de Insalubridade do servidor **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus de Concórdia, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

### **PORTARIA Nº 1.889/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2,

pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000533/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 1160148, lotado no Campus de Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 01/10/2012 a 29/12/2012**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2004 a 08/09/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.890/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001018/2012-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1854755, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2012**, por ter concluído o Curso de **“Comunicação Escrita”**, com carga horária de 91 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.891/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000552/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANDRÉ FABIANO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1445348, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **05/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.892/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000522/2012-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DAIANA HENRIQUE MARIA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1588137, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **15/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.893/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOHN FRANK EICHSTAEDT**, matrícula SIAPE nº 1901311, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, e **JOÃO BATISTA REUS ÁVILA DUARTE**, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1157670, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 091/2012. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de Telefonia fixa Comutada (STFC) na modalidade local e longa. Contratada: Brasil Telecom S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.894/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 1950814, para atuar como Pregoeiro na Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.895/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Ofício nº 02/2012/PAD/IFC de 25/09/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 1.606/IFC/2012 de 31/07/2012, publicada no Diário Oficial da União em 07/08/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.896/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área BIOLOGIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: BIOLOGIA**

**CAMPUS: CONCÓRDIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALESSANDRA FARIAS MILLEZI	6,93
2	THAYSI VENTURA DE SOUZA	6,80
3	MARÍLIA NARDELLI SIEBERT	6,65
4	DÉBORA DOS SANTOS	6,33
5	MARIA VITÓRIA SUNTI	5,18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.897/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**  
**ÁREA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**CAMPUS: CONCÓRDIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DEISE NIVIA REISDOEFER	6,65
2	VALÉRIA ESPÍNDOLA LESSA	6,28
3	VINICIUS PAZUCH	5,57
4	ANDRICELI RICHIT	5,28

5	KARLA APARECIDA LOVIS	4,98
6	MARIVANE MENUNCIN VIÉRA	4,93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.898/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL**

**CAMPUS: CONCÓRDIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ANTONIO LUIZ GUBERT	6,22
2	ELAINE RIBEIRO	6,02
3	CAMILA DE CARLI	4,98
4	ELIANE DE FÁTIMA DA FONSECA	4,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.899/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MEDICINA VETERINÁRIA – CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

**CAMPUS: CONCÓRDIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	DEBORA CRISTINA OLSSON	7,13
2	MÁRIO SÉRGIO LIMA DE LAVOR	6,62
3	GRAZIELA KOPINITS DE OLIVEIRA	6,38
4	PRISCILLA DOMINGUES MÖRSCHBÄCHER	5,63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.900/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**  
**ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS**  
**CAMPUS: CONCÓRDIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDUARDO NEGRI MUELLER	7,57
2	JOICE LARA MAIA FARIA	7,48
3	HELENA ARANTES DO AMARAL	7,05
4	MARTA CRISTINA THOMAS HECKLER	6,90
5	LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA	6,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.901/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS**

**CAMPUS: CONCÓRDIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA	8,27
2	MARCOS GOMES LOUREIRO	7,67
3	ELIZABETH SCHWEGLER	7,53
4	MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	6,47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.902/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 127/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA ANIMAL**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 127/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA ANIMAL**

**CAMPUS: CONCÓRDIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RENATA ASSIS CASAGRANDE	7,38
2	RICARDO EVANDRO MENDES	6,63
3	LUCIANE ORBEM VERONEZI	6,42
4	KARLA MORAES ROCHA GUEDES	6,32
5	SILVIA DE ARAUJO FRANÇA	6,15
6	TIFFANY EMMERICH	4,52
7	GREGORY DUARTE JUFFO	4,18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.903/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: AGRONOMIA – MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**  
**ÁREA: AGRONOMIA – MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS**  
**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	GILMAR SILVÉRIO DA ROCHA	6,63
2	VIVIANE KOPP DA LUZ	6,48
3	FRANCINE LUNARDI FARIAS	6,17
4	FABIANI DA ROCHA	6,17
5	NERISON LUÍS POERSCH	5,92
6	CARLOS JORGE DA SILVA	5,88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.904/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: BOTÂNICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: BOTÂNICA**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	TATIANA RAQUEL LÖWE	7,60
2	CLIVIA CAROLINA FIORILO POSSOBOM	6,75
3	SIMONI ANESE	6,52
4	FLAVIA TRZECIAK LIMEIRA	6,17
5	FERNANDA WITT CIDADE	5,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.905/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: ELETROELETRÔNICA I**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: ELETROELETRÔNICA I**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	EDUARDO BIDESE PUHL	5,67
2	MARCELO DA SILVA	5,63
3	MARCELO HEINECK	4,57
4	JACKSON SIEWERT	4,43

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.906/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: FÍSICA I**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: FÍSICA I**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MARCOS ARAQUEM SCOPEL	7,07
2	JÔNATAS STEINBACH	6,25
3	ADRIANA MARIN	6,20
4	BRUNO LEAL DIAS	5,78
5	ADRIANA BOTELHO BARCELLOS	5,20
6	JÉFERSON NORBERTO MARINHO MENDES	4,75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.907/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: FITOTECNIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: FITOTECNIA**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ROSANA CEOLIN MENEGHETTI	7,33
2	RICARDO DE ARAÚJO	6,70
3	DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS	5,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.908/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: INFORMÁTICA II**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: INFORMÁTICA II**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES	5,02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.909/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	FABRÍCIO CAMPOS MASIERO	6,65
2	RONALDO CINTRA LIMA	6,18
3	DANIEL UHRY	5,98
4	KURT ARNS	5,35
5	ANDRE BISOGNIN	5,30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.910/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA/CÁLCULO**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA/CÁLCULO**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	TATIANE LUCAS DE MATOS	6,90
2	RUY PIEHOWIAK	6,67
3	ASTEROIDE SANTANA	6,15
4	GUILHERME BITENCOURT MARTINS	6,07
5	MARÍLIA ZABEL	5,25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.911/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 128/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: PEDAGOGIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 128/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: PEDAGOGIA**

**CAMPUS: RIO DO SUL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	SOLANGE APARECIDA ZOTTI	9,05
2	JUSSARA SANTOS PIMENTA	6,55
3	ANDRÉIA VERIDIANA FLORES	6,23
4	ALICE FELISBINO GOLIN	5,60
5	FÁBIO CESAR GELATI	5,48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.912/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 129/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 129/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**CAMPUS: SOMBRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MARGARETE FARIAS MEDEIROS	6,83
2	SUELEN MAGGI SCHEFFER VIEIRA	6,33
3	EDUARDO ABEL CORAL	6,32
4	ANA CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	5,92
5	LILIANI DE SOUZA PEREIRA	5,77
6	DÉBORA REGINA WAGNER	5,13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.913/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 129/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: ENGENHARIA AGRONÔMICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 129/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA**

**CAMPUS: SOMBRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	DAIANE HELOISA NUNES	7,28
2	NÁDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,08
3	ANDRÉ LUIS SANTOS RESENDE	6,70
4	SANDRO DANIEL NÖRNBERG	6,60
5	MARCO AURÉLIO TRAMONTIN DA SILVA	6,27

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.914/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 129/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: INFORMÁTICA I**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 129/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: INFORMÁTICA I**

**CAMPUS: SOMBRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ALEXSSANDRO CARDOSO ANTUNES	6,33
2	MARCELO PARAVISI	5,88
3	IURI SÓNEGO CARDOSO	5,85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.915/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 129/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA APLICADA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 129/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA APLICADA**

**CAMPUS: SOMBRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	CRISTIANO PERES OLIVEIRA	6,18
2	JULIANA MENEGOTTO	5,92
3	FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO	5,72
4	VANESSA MICHELS	5,22
5	VALDIRENE DA ROSA ROCHO	4,68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.916/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 130/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MEDICINA VETERINÁRIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 130/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA**

**CAMPUS: ARAQUARI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EUNICE AKEMI KITAMURA	7,38
2	MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA	6,73
3	ERIANE DE LIMA CAMINOTTO	5,63
4	ALESSANDRA APARECIDA ALÇA ALVARES	5,50
5	ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION	5,28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.917/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 130/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: PEDAGOGIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 130/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: PEDAGOGIA**

**CAMPUS: ARAQUARI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO	9,07
2	MARILÂNDES MÓL RIBEIRO DE MELO	6,68
3	PATRICIA CORREIA DE PAULA MARCOCCIA	6,58
4	INÊS SOARES NUNES POGGIO	6,43
5	MELISSA PROBST	5,73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.918/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 130/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: QUÍMICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 130/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: QUÍMICA**

**CAMPUS: ARAQUARI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	KARINE AREND	8,13
2	AMANDA CLARO GUTIERREZ	7,68
3	VANESSA ZANON BALDISSARELLI	7,43
4	ROGÉRIO CÔRTE SASSONIA	6,00
5	MARCO AURELIO WOEHL	5,95
6	SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON	5,17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.919/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 131/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 131/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**

**CAMPUS: CAMBORIÚ**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	CRISTIAN KOLIVER	7,90
2	HUGO MARCONDES	6,65
3	HARRY ERWIN MOISSA	6,52
4	MARCOS AURÉLIO PEDROSO LEANDRO	5,62
5	MAICON STIHLER	5,58
6	DOUGLAS ROSSI DE MELO	4,08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

---

**PORTARIA Nº 1.920/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 131/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 131/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA**

**CAMPUS: CAMBORIÚ**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	LUIZ RAFAEL DOS SANTOS	6,98
2	MÁRCIO ROSTIROLLA ADAMES	6,78
3	DEBORA CRISTINA BRANDT COSTA	6,68
4	LEONARDO SILVEIRA BORGES	6,27
5	PABLO NESTOR GONZALES CORDOVA	4,75
6	IZABELA PATRÍCIO	4,73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.921/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 131/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: PSICOLOGIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 131/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: PSICOLOGIA**

**CAMPUS: CAMBORIÚ**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	NADIA ROCHA VERIGUINE	6,82
2	CRISTIANE MONTEIRO PEDRUZZI	5,90
3	ANA VALQUÍRIA CALIXTO	5,87
4	CARLA PIMENTEL DE AZEVEDO	3,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.922/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: ELETROELETRÔNICA I**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: ELETROELETRÔNICA I**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	PABLO ANDRÉS REYES MEYER	5,67
2	EDSON ITALO MAINARDI JÚNIOR	5,55
3	ALECIO COMELLI	5,03
4	NAZARENO DE OLIVEIRA PACHECO	4,87
5	ANDREI LEANDRO MORSCH FRANCO	4,52
6	RICARDO CAMPAGNIN	4,50
7	ZEDEQUIAS MACHADO ALVES	4,35
8	EDUARDO JORGE CHEREM	4,08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.923/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: ELETROELETRÔNICA II**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: ELETROELETRÔNICA II**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	5,63
2	RAUL FERNANDEZ	5,50
3	JORGE AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	5,42
4	RAFAEL TAMBARA BLUMER	5,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.924/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: FÍSICA I**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: FÍSICA I**

**CAMPUS: VIDEIRA**

**FÍSICA I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	NÉLIO HENRIQUE NICOLETI	7,35
2	EWERTON LUIZ SILVA	6,75
3	RAFAEL FRANK DE RODRIGUES	6,07
4	MARCOS AURÉLIO BRUNO DE AZEVEDO	5,65
5	IVO MAI	5,60
6	JONATHAN MENEGAZ DE FAVERI	4,23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.925/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: INFORMÁTICA – LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: INFORMÁTICA – LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	WANDERSON RIGO	6,32
2	RICARDO ANTONELLO	6,08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.926/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA/CÁLCULO**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA/CÁLCULO**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO	6,17
2	ADRIANO RODRIGUES DE MELO	5,67
3	SAMARA VENDRAMIN PIETA	5,50
4	JAQUELINE LUIZA HORBACH	5,05
5	LISIE DE LUCA MACIEL	4,87
6	LEONARDO MORETO ELIAS	4,48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.927/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA APLICADA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA APLICADA**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ALAN VICENTE OLIVEIRA	4,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.928/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 132/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: TOPOGRAFIA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 132/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: TOPOGRAFIA**

**CAMPUS: VIDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ALAN SCHREINER PADILHA	5,47
2	PABLO GRAHL DOS SANTOS	5,43
3	ALYNE RAMINELLI SIGUEL	4,75
4	LEANDRO RAMPIM	4,70
5	JOÃO PAULO CZARNECKI DE LIZ	4,45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.929/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 133/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 133/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MELISSA MEIER	6,43
2	ARACELI GONÇALVES	6,18
3	ROSILENE BEATRIZ MACHADO	6,12
4	JULIANO BONA	5,80
5	JULIANO ESPEZIM SOARES FARIA	5,67
6	LUIZ HEINZEN	5,28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.930/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 133/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: FÍSICA II**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 133/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: FÍSICA II**

**CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY	6,97
2	PAULA BORGES MONTEIRO	6,42
3	DANIEL SALVADOR	6,13
4	DANIEL FARIAS MEGA	5,30
5	MARCOS JOÃO CORREIA	5,25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.931/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 133/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 133/2012 – DOU DE 26/09/2012**  
**ÁREA: INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**  
**CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RAFAEL ANDRADE	7,67
2	VITAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	7,55
3	EUCLIDES PERES FARIAS JUNIOR	5,25
4	ADRIANO SERCKUMECKA	4,78

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.932/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 133/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: **LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 133/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL**

**CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	GIZELLE KAMINSKI CORSO	7,67
2	SILVANE DAMINELLI	6,82
3	CHRIS ROYES SCHARDOSIM	6,12
4	CLEONICE MARISA DE BRITO NAEDZOLD DE SOUZA	5,83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.933/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 134/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MATEMÁTICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 134/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MATEMÁTICA**

**CAMPUS AVANÇADO LUZERNA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO	6,68
2	ELIANE SUELY EVERLING PAIM	6,62
3	KATIELLE DE MORAES BILHAN	6,05
4	SOYARA CAROLINA BIAZOTTO	5,47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.934/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, bem como no Edital de Homologação nº 134/2012 e, considerando ainda a necessidade de estabelecimento de ato individual para cadastramento de cada área no sistema SIAPE,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 080/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado por meio do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Área: MECÂNICA**, serão cadastrados no Sistema SIAPE observando a numeração desta portaria, respeitada a data de publicação da referida homologação no Diário Oficial da União.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 134/2012 – DOU DE 26/09/2012**

**ÁREA: MECÂNICA**

**CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DIEGO RODOLFO SIMÕES DE LIMA	7,37
2	ANTONIO AUGUSTO MORINI	6,00
3	LUCIANO SENA	5,70
4	GIANPAULO ALVES MEDEIROS	5,45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

## PORTARIA Nº 1.935/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1854755, no período de **28/09/2012 a 05/10/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **03/12/2012 a 10/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

---

## PORTARIA Nº 1.936/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000456/2012-86,

### RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o servidor **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1879737, do Campus Araquari **para** a Reitoria do IFC, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

## PORTARIA Nº 1.937/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000165/2012-19,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2613248, Classe DIII, Nível 1, **no período de 20/08/2012 a 14/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

---

## PORTARIA Nº 1.938/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000136/2012-57,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MIRIAN ROCHO DA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2858855, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 10/09/2012 a 30/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

**PORTARIA Nº 1.939/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000403/2012-65

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 1303413, no período de **19/10/2012 a 29/10/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho intitulado "An Optimization model for microscofic centralized traffic managment of intellingent vehicles in a segment of a double lane highway", no 19th ITS World Congress, a realizar-se em Viena, Áustria, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

---

**PORTARIA Nº 1.940/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001002/2012-32

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do servidor abaixo, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto Federal Catarinense/ Campus Camboriú,

**Servidor: RONY DA SILVA**

**Cargo:** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**Matrícula:** 1106680

**Para:** Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará.

**Cargo a ser ocupado:** Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Código CD-3.

**Responsabilidade do ônus:** Órgão cedente

**Período:** 01 (um) ano

**Amparo Legal:** Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pelo artigo 22 da lei nº 8.270 de 17/12/91, regulamentada pelo decreto nº 5.213 de 24/09/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

Reitor

---

**PORTARIA Nº 1.941/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1837692, em exercício na Reitoria do IFC, CNH nº 03650719463, a conduzir os veículos oficiais do Campus Avançado de Ibirama, **para o exercício de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

REITOR SUBSTITUTO

---

**PORTARIA Nº 1.942/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 90 (noventa) dias, os Trabalhos do *Comitê de Implantação do Núcleo de Gestão Ambiental (CINGA)*, designado pela Portaria nº1.343/2012 de 28 de junho de 2012, para concluir os trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

**PORTARIA Nº 1.943/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Composição do *Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o planejamento e a execução da implantação do SIGA – EDU*, designado pela Portaria nº 1.887/2012, de 25 de setembro de 2012, conforme segue:

**DISPENSAR A PEDIDO:**

- **RODRIGO CURVELLO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1810957;
- **TIAGO HEINECK**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1890760;

**DESIGNAR:**

- **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1671422;
- **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1835267;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.808/IFC/2012, de 13 de Setembro de 2012, que concedeu Retribuição por Titulação à servidora **KÊNIA ZANELLA**:

**Onde se lê:**

“[ ...]com efeitos financeiros a partir de **03/09/2012.**”

**Leia-se:**

“[ ...]com efeitos financeiros a partir de **02/08/2012.**”

Blumenau, 17 de Setembro de 2012.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

---

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Maurício Lehmann, torna pública a retificação do Edital 116/2012, de 03 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2012, seção 3, pág. 51.

**ONDE SE LÊ:**

2.2. Distribuição das vagas:

I. Exclusivamente para os cursos Técnicos em Agropecuária as vagas serão assim distribuídas:

Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) que comprovarem esta condição por meio de:

- Declaração de Aptidão ao PRONAF (maiores informações em <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>)
- Documento que comprove posse da propriedade rural em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha;
- Ter cursado todo o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino.

Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para Negros (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);
- 25% das vagas reservadas para Indígenas (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);
- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

-Forma Integrada: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino;

-Forma Subsequente: ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

As 30% das vagas restantes serão abertas para ampla concorrência.

II. Para os demais cursos serão destinadas, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para Negros (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para Indígenas (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

-Forma Integrada: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino;

-Forma Subsequente: ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;

-Concomitância Externa: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino e estar cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio (vide item 1.3 – alíneas III e IV), também em escola da rede pública de ensino.

III. As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram no item 2.2, alíneas I e II deste Edital;

IV. O candidato que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no processo seletivo;

V. O candidato que atender ao item 2.2, alíneas I ou II deste Edital, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;

VI. Em não havendo preenchimento das vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme disposto no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas nos casos previstos no item 2.2, alínea III deste Edital e vice-versa;

### **LEIA-SE:**

#### **2.2. Distribuição das Vagas:**

I. Exclusivamente para os cursos Técnicos em Agropecuária as vagas serão assim distribuídas:

- Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) que comprovarem esta condição por meio de:

a) Declaração de Aptidão ao PRONAF (maiores informações em <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>)

b) Documento que comprove posse da propriedade rural em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha;

c) Ter cursado todo o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino.

- Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012;

b) 11,7% das vagas reservadas para Pardos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

c) 2,2% das vagas reservadas para Pretos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

d) 0,3% das vagas reservadas para Indígenas – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

e) 35,8% das vagas reservadas para candidatos que não se enquadrarem nas condições previstas nos itens a, b, c e d, mas apenas tiverem cursado o nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, na rede pública de ensino.

- Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

a) Forma Integrada: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino;

b) Forma Subsequente: ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

- Os 30% das vagas restantes serão abertas para ampla concorrência.

II. Para os demais cursos serão destinadas, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012;

b) 11,7% das vagas reservadas para Pardos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

c) 2,2% das vagas reservadas para Pretos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

d) 0,3% das vagas reservadas para Indígenas – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

e) 35,8% das vagas reservadas para candidatos que não se enquadrarem nas condições previstas nos itens a, b, c e d, mas apenas tiverem cursado o nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, na rede pública de ensino.

- Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

a) Forma Integrada: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino;

b) Forma Subsequente: ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;

c) Concomitância Externa: ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino e estar cursando o 1o ou 2o ano do Ensino Médio (vide item 1.3 – alíneas III e IV), também em escola da rede pública de ensino.

- Os 50% das vagas restantes serão abertas para ampla concorrência.

III. As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram no item 2.2, alíneas I e II deste Edital;

IV. O candidato que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no processo seletivo;

V. O candidato que atender ao item 2.2, alíneas I ou II deste Edital, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;

VI. Em não havendo preenchimento das vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme disposto no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, as vagas remanescente serão preenchidas nos casos previstos no item 2.2, alínea III deste Edital e vice-versa;

VII. No computo das vagas, por curso, conforme descrito nas alínea I e II do item 2.2 deste Edital, será efetuado o arredondamento no número de vagas, resultante da aplicação do percentual descrito nos subitens a, b, c e d.

---

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Maurício Lehmann, torna pública a retificação do Edital 117/2012, de 03 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2012, seção 3, pág. 48.

### **ONDE SE LÊ**

2 – DAS VAGAS DO VESTIBULAR 2012

### **LEIA-SE**

2 – DAS VAGAS DO VESTIBULAR 2013

### **ONDE SE LÊ**

2.2. O vestibular 2013 estará aberto aos alunos que tenham concluído ou que sejam concluintes do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo:

a) Ação afirmativa I – pelo menos 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para Negros (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);
- 25% das vagas reservadas para Indígenas (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);
- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

b) Ação afirmativa II – exclusivamente para os cursos de Licenciatura, as vagas serão assim destinadas:

- 25% das vagas destinadas aos professores que comprovarem atuação, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino;
- 25% das vagas destinadas aos candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:
  - 25% das vagas reservadas para Negros (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);
  - 25% das vagas reservadas para Indígenas (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

2.3. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas nas ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.

2.4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

2.5. Os documentos em língua estrangeira, os quais serão requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

### **LEIA-SE**

2.2 O vestibular 2013 estará aberto aos alunos que tenham concluído ou que sejam concluintes do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo:

a) Ação afirmativa I – serão reservadas 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:

I. 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012;

II. 11,7% das vagas reservadas para Pardos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

III. 2,2% das vagas reservadas para Pretos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

IV. 0,3% das vagas reservadas para Indígenas – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

V. 35,8% das vagas reservadas para candidatos que não se enquadrarem nas condições previstas nos itens i, ii, iii e iv do Item 2.2 subitem a, mas apenas tiverem cursado o nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, na rede pública de ensino.

b) Ação afirmativa II – exclusivamente para os cursos de Licenciatura, as vagas serão assim destinadas:

- 50% das vagas destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:

I. 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012;

II. 11,7% das vagas reservadas para Pardos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

III. 2,2% das vagas reservadas para Pretos – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

IV. 0,3% das vagas reservadas para Indígenas – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012 e censo demográfico IBGE/2010;

V. 35,8% das vagas reservadas para candidatos que não se enquadrarem nas condições previstas nos itens I, II, III e IV do Item 2.2 subitem b, mas apenas tiverem cursado o nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, na rede pública de ensino.

- 25% das vagas destinadas aos professores que comprovarem atuação, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino;

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas nas ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.

2.4 No computo das vagas, por curso, conforme descrito nos subitens a e b do item 2.2 deste Edital, será efetuado o arredondamento no número de vagas, resultante da aplicação do percentual descrito nos subitens i, ii, iii e iv.

2.5 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

2.6 Os documentos em língua estrangeira, os quais serão requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

---

No Edital 117/2012 - IFCatarinense, de 03 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2012, seção 3, pág. 48.

## 2 – DAS VAGAS DO VESTIBULAR 2013

- Onde se lê:

[ ...]

CÂMPUS CONCÓRDIA		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Vespertino	20

[ ...]

- Leia-se:

[ ...]

CÂMPUS CONCÓRDIA		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Matutino	20

[ ...]

## EDITAIS

### **EDITAL Nº 117/2012/IFCATARINENSE - VESTIBULAR 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2013**

Dispõe sobre o Exame Vestibular Unificado para Ingresso nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o vestibular 2013 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado, Engenharia e Licenciatura**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, nos diversos campus do IFCatarinense, na modalidade **PRESENCIAL**, cujos perfis profissionais dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.

O vestibular 2013 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e as questões serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato, vinculado aos seguintes câmpus, com os respectivos endereços:

**CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 –Colégio Agrícola –Araquari/SC.

**CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº377, Sala 202–Centro – São Francisco do Sul/SC.

**CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº - Camboriú/SC.

**CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.

**CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC.

**CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):**Rua Estrada do Redentor,nº5665 - Canta Galo - Rio do Sul/SC.

**CAMPOS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):**Rua Abraham Lincoln,nº210 – Jardim América - Rio do Sul/SC.

**CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.

**CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA):**Rua Francisco Lummertz, nº818– Bairro Januária – Sombrio/SC.

**CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 303 – Km 05 – Videira/SC.

## 1. DO CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2013

DATA/ PERÍODO	EVENTO	LOCAL
<b>03/09/2012</b>	Publicação do edital nº 117/2011, de 03 de setembro de 2012.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>24/09/2012 a 04/11/2012</b>	Período de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>24/09/2012 a 19/10/2012</b>	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>26/10/2012</b>	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>05/11/2012</b>	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
<b>18/11/2012</b>	Homologação das inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>A partir de 18/11/2012</b>	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>19 e 20/11/2012</b>	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>A partir de 26/11/2011</b>	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>02/12/2012 (domingo)</b>	Prova do Vestibular 2013. <b>Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.</b>	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
<b>A partir das 20h de 02/12/2012</b>	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>03/12/2012 e 04/12/2012</b>	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
<b>10/12/2012 a 11/12/2012</b>	Período para consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>Até 22/12/2012</b>	Divulgação da Lista dos Classificados do Vestibular do IFCatarinense.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> e nos murais de cada Câmpus.
<b>10/01/2013</b>	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .

## 2. DAS VAGAS DO VESTIBULAR 2012

2.1. Do total de vagas a serem ofertadas pelo IFCatarinense: **50% das vagas serão preenchidas pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM – fase única edição 2013**, organizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação e **50% serão preenchidas pelos candidatos participantes do vestibular 2013**, objeto deste edital, conforme os câmpus, número de vagas e cursos relacionados a seguir:

**Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IFCatarinense no Vestibular 2013**

<b>CÂMPUS ARAQUARI</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	20
Bacharelado em Sistemas de Informação	Vespertino	20
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	20
Licenciatura em Química	Noturno	20
<b>CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	20
<b>CÂMPUS CAMBORIÚ</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	20
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	20
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Noturno	20
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20
<b>CÂMPUS CONCÓRDIA</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Vespertino	20
Licenciatura em Física	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	20
<b>CÂMPUS RIO DO SUL (Sede e Unidade Urbana)</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Ciência da Computação (Unidade Urbana)	Matutino	20
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Unidades Sede e Urbana)	Integral	25
Licenciatura em Física (Unidade Urbana)	Noturno	20
Licenciatura em Matemática (Unidade Urbana)	Noturno	20
<b>CÂMPUS SOMBRIO (Sede e Unidade Urbana)</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Unidade Sede)	Integral	25
Licenciatura em Matemática (Unidade Urbana)	Noturno	25
Tecnologia em Redes de Computadores (Unidade	Noturno	20

Urbana)		
Tecnologia em Gestão de Turismo (Unidade Urbana)	Noturno	20
<b>CÂMPUS VIDEIRA</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	20
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	22
<b>CÂMPUS LUZERNA</b>		
<b>Curso Superior</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	20

2.2. O vestibular 2013 estará aberto aos alunos que tenham concluído ou que sejam concluintes do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo:

a) Ação afirmativa I – pelo menos 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:

-25% das vagas reservadas para **Negros** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

-25% das vagas reservadas para **Indígenas** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

-25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem **renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

b) Ação afirmativa II – exclusivamente para os cursos de Licenciatura, as vagas serão assim destinadas:

- 25% das vagas destinadas aos professores que comprovarem atuação, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino;

- 25% das vagas destinadas aos candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para **Negros** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para **Indígenas** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem **renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

2.3. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas nas ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.

2.4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

2.5. Os documentos em língua estrangeira, os quais serão requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR 2012

#### 3.1. Procedimentos para inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), no período de **24 de setembro a 04 de novembro de 2012**;

b) Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;

c) Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas agências do Banco do Brasil, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses ou comprovar carência sócio-econômica por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

f) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

3.2. O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos campus do IFCatarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Rio do Sul, Câmpus Sombrio, Câmpus Videira e Câmpus Luzerna, em dias úteis das 08:00 às 11:30 (matutino) e das 13:30 às 16:00 (vespertino).

3.3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4. O candidato poderá requerer dispensa da taxa de inscrição, no período de **24 de setembro a 19 de outubro de 2012**, unicamente pela Internet, no sítio [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário específico para a solicitação da isenção.

a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), no dia **26 de outubro de 2012**.

b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou campus escolhido pelo candidato.

3.7. Será considerada para fins do vestibular somente a última inscrição realizada pelo candidato.

3.8. O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente vestibular 2013.

3.9. Candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:

a) o candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;

b) as condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

c) no dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica e emitido por profissional habilitado.

3.10. Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer à comissão do Exame Vestibular Unificado do IFCatarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR 2013**

4.1. O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular 2013, no período compreendido entre os **dias 24 de setembro a 19 de outubro de 2012**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida, de acordo com o item 4.10, no câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada câmpus.

4.3. Não serão admitidas alterações ou complementações, após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

4.4. Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Período: **de 24 de setembro a 19 de outubro de 2012**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada câmpus;

b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada câmpus, conforme endereços informados neste Edital.

4.5. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Exame Vestibular Unificado 2013 do IFCatarinense o candidato que:

a) Comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou

b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.6. Não terão direito à isenção da taxa de isenção:

a) Candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;

b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:

a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;

b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;

c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;

d) Preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;

e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.

4.8. A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Vestibular do IFCatarinense, as quais avaliarão as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.9. O resultado será divulgado no **dia 26 de outubro de 2012** no site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

4.10. Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) – acompanhado do original;

c) Comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses; ou

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11. Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.12. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IFCatarinense:

a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;

b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;

c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;

d) A concessão de isenção de taxa do Vestibular 2013 do IFCatarinense é pessoal e intransferível;

- e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida;
- g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- i) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 05 de novembro de 2012**.

4.13. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013.

## 5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Comprovante de Inscrição estará disponível para impressão ao candidato no sítio do IFCatarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)), a partir do dia **18 de novembro de 2012**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.

5.2. O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

5.3. Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.4. Os recursos referentes a não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) entre os dias **19 e 20 de novembro de 2012**.

5.5. Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IFCatarinense a partir do dia **26 de novembro de 2012**.

## 6. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no **dia 02 de dezembro de 2012**, no horário das 13h00min às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

6.2. O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular, com no mínimo 01 hora de antecedência.

6.3. Para ter acesso à sala de prova, o candidato apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013.

6.4. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.

6.5. O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 questões objetivas e o tema de redação; Cartão-Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas serão compostas por: 12 (doze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 12 (doze) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 16 (dezesesseis) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias.

6.6. O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do fiscal.

6.7. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

6.8. O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.9. Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Redação, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

6.10. Todas as questões, independente do curso escolhido, serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato.

6.11. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6.12. No Cartão-Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.

6.13. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

6.14. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.

6.15. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

6.16. No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

6.17. O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova, preencher o Cartão-Resposta e escrever a redação na Folha de Redação.

6.18. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

6.19. O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.

6.20. Será eliminado do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- b) Se, for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Vestibular;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Vestibular 2013, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- f) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) horas a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou a Folha de Redação ou o Cartão-Resposta.

6.21. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2013

7.1. O preenchimento das vagas, por câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. **A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.**

7.2. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na redação;
- b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- c) Sorteio.

7.3. Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um vírgula zero zero) no somatório de acerto nas provas objetivas e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.

7.4. Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

7.5. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

7.6. Somente serão consideradas as redações transcritas para a Folha de Redação, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

## 8. DOS RESULTADOS FINAIS DO VESTIBULAR 2013

8.1. O resultado final do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013 será divulgado até o **dia 22 de dezembro de 2012** no endereço eletrônico do

IFCatarinense, disponível em [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013 apenas contra as questões de múltipla escolha, e, para tanto o candidato deverá fazê-lo nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2012** das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local):

a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IFCatarinense, **a partir das 20h do dia 02 de dezembro de 2012;**

b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do campus onde a prova foi realizada.

9.2. A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Uma questão por recurso;

b) Capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;

c) Deverá ser preenchido conforme modelo constante no manual do candidato e disponível no sitio do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013;

d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

9.4. O período para consulta de resultados dos recursos será entre os dias **10 e 11 de dezembro de 2012** no endereço eletrônico do IFCatarinense.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato classificado deverá matricular-se no câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele câmpus.**

10.2. As datas para a realização das matrículas em cada um dos câmpus serão divulgadas **no dia 10 de janeiro de 2013.**

10.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

10.4. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

10.5. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada câmpus, conforme a relação abaixo:

- Araquari - [www.ifc-araquari.edu.br](http://www.ifc-araquari.edu.br)
- Blumenau - [www.blumenau.ifc.edu.br](http://www.blumenau.ifc.edu.br)
- Camboriú - [www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)
- Concórdia - [www.ifc-concordia.edu.br](http://www.ifc-concordia.edu.br)
- Fraiburgo - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

- Ibirama - [www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br)
- Luzerna - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)
- Rio do Sul - [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)
- São Francisco do Sul - [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)
- Sombrio - [www.ifc-sombrio.edu.br](http://www.ifc-sombrio.edu.br)
- Videira - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

10.6. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFCatarinense [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br));
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa I do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;
- m) Os candidatos que se enquadrem na ação afirmativa II do item 2 deste Edital, devem apresentar ainda comprovante oficial de seu vínculo, tais como portaria de nomeação ou documento equivalente;
- n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- o) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

10.7. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

10.8. As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento

das vagas oferecidas.

10.9. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Comissão do Vestibular 2013 do IFCatarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3. Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

11.4. A Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013 poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFCatarinense.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013.

11.7. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibular 2013, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8. Não haverá segunda chamada para as provas.

11.9. Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10. A Comissão do Vestibular Unificado do IFCatarinense, edição 2013 não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

11.11. O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFCatarinense com vistas ao Vestibular Unificado do IFCatarinense 2013, objeto

deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

11.13. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada câmpus.

11.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Vestibular 2013 e, se necessário, encaminhados, à Reitora do IFCatarinense.

11.15. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para a edição 2013 do Vestibular Unificado do IFCatarinense, revogada as disposições em contrário.

11.16. Fica o Foro de Blumenau para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Blumenau, 03 de setembro de 2012

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR DO IFCATARINENSE**

---

**EDITAL Nº 116/2012 – IFCatarinense**

Dispõe sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente.

Pelo presente Edital, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pág. 01 de 24 de Janeiro de 2012, torna público que estão abertas as inscrições para o Exame de Classificação Unificado para preenchimento das vagas dos **Cursos Técnicos de Nível Médio**, nas formas **Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e Concomitância Externa**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, nos diversos câmpus do IFCatarinense, de acordo com o disposto a seguir:

**CRONOGRAMA DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2013**

DATA/ PERÍODO	EVENTO	LOCAL
03/09/2012	Publicação do edital nº 116/2012, de 03 de setembro de 2012.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
24/09/2012 a 04/11/2012	Período de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
24/09/2012 a 19/10/2012	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
26/10/2012	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
05/11/2012	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 20,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
18/11/2012	Divulgação das inscrições homologadas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
A partir de 18/11/2012	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
19/11/2012 e 20/11/2012	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
A partir de 26/11/2012	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
09/12/2012 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2013 <b>Prova com (50) questões objetivas de múltipla escolha. Das 13h às 18h.</b>	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas no local especificado

		em seu comprovante de inscrição.
<b>A partir das 20h de 09/12/2012</b>	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>10/12/2012 e 11/12/2012</b>	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
<b>17/12/2012 a 18/12/2012</b>	Período para consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
<b>Até 22/12/2012</b>	Divulgação da Lista dos Classificados no Exame de Classificação do IFC.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> e nos murais de cada Câmpus.
<b>10/01/2013</b>	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As diretrizes estabelecidas neste Edital compreendem o Exame de Classificação Unificado para ingresso aos cursos de Nível Médio do IFCatarinense, e abrange as seguintes unidades de ensino:

**CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC

**CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro – Camboriú/SC

**CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8– Vila Fragosos – Concórdia/SC

**CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, nº41 – Centro – Luzerna/SC

**CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC

**CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):** Rua Abraham Lincoln, nº 210– Jardim América – Rio do Sul/SC

**CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº–Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.

**CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA):** Rua Francisco Lummertz, nº 818– Januária – Sombrio/SC

**CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 303 – Km 05 – Videira/SC

**CÂMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC

**CÂMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO:** Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC

**CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC

**CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº377, Sala 202 – Centro – São Francisco do Sul/SC

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.

1.3. O exame de classificação estará aberto aos candidatos que sejam concluintes ou que tenham concluído:

I. Ensino Fundamental, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio;

II. Ensino Médio, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Subsequente;

III. Concomitância Externa, do **Câmpus Rio do Sul**, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no **1º ou 2º ano do Ensino Médio** em outra instituição pública de ensino;

IV. Concomitância Externa, dos **Câmpus Concórdia e Câmpus Avançado de Fraiburgo**, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no **2º ano do Ensino Médio** em outra instituição pública de ensino.

1.4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental e/ou de Ensino Médio no exterior, se classificado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.

1.5. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.6. Os câmpus do IFCatarinense se reservam o direito de não ofertar o(s) curso(s) previsto neste edital, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão distribuídas nos câmpus e câmpus avançados que constituem o IFCatarinense, para os Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio(2º grau) e Concomitância Externa, conforme descrito nos quadros abaixo:

Quadro I: Vagas do **Câmpus Araquari**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	70
Sistemas de Informação	Integral	70
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	35
Agrimensura	Matutino	30

Quadro II: Vagas do **Câmpus Avançado São Francisco do Sul**

<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Secretariado	Noturno	40

Quadro III: Vagas do **Câmpus Camboriú**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	80
Controle Ambiental	Integral	35
Hospedagem	Integral	35
Informática	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	40
Redes de Computadores	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Noturno	40

Transações Imobiliárias	Noturno	40
-------------------------	---------	----

Quadro IV: Vagas do **Câmpus Concórdia**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Agropecuária	Integral	140
Alimentos	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma de Concomitância Externa</b>		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Informática	Vespertino	35

Quadro V: Vagas do **Câmpus Avançado de Ibirama**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Eletromecânica	Integral	30
Informática	Integral	30
Vestuário	Integral	30
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Eletromecânica	Noturno	30
Vestuário	Noturno	30

Quadro VI: Vagas do **Câmpus Rio do Sul**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>			
Denominação do Curso	Local	Turno	Vagas
Agropecuária	Unidade Sede	Integral	105
Agroecologia	Unidade Sede	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
Denominação do Curso	Local	Turno	Vagas
Agropecuária	Unidade Sede	Integral	35
Agrimensura	Unidade Urbana	Matutino	30
Eletroeletrônica	Unidade Urbana	Noturno	35
Florestas	Unidade Sede	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma de Concomitância Externa</b>			
Denominação do Curso	Local	Turno	Vagas
Informática	Unidade Urbana	Vespertino	35

Quadro VII: Vagas do **Câmpus Sombrio**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>			
Denominação do Curso	Local	Turno	Vagas
Agropecuária	Unidade Sede	Integral	140
Informática	Unidade Urbana	Integral	70
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
Denominação do	Local	Turno	Vagas

Curso			
Agropecuária	Unidade Sede	Integral	35

Quadro VIII: Vagas do Câmpus Videira

Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Agropecuária	Integral	25
Informática	Integral	30
Eletroeletrônica	Integral	30
Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Agropecuária	Matutino	40
Eletroeletrônica	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Noturno	40

Quadro IX: Vagas do Câmpus Avançado de Blumenau

Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Informática	Integral	35
Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Informática	Noturno	35

Quadro X: Vagas do Câmpus Luzerna

Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Automação Industrial	Noturno	30
Mecânica	Noturno	30

Quadro XI: Vagas do Câmpus Avançado de Fraiburgo

Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Segurança do Trabalho	Noturno	40
Cursos Técnicos na Forma de Concomitância Externa		
Denominação do Curso	Turno	Vagas
Informática	Vespertino	40

## 2.2. Distribuição das Vagas:

I. Exclusivamente para os cursos Técnicos em **Agropecuária** as vagas serão assim distribuídas:

Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) que comprovarem esta condição por meio de:

- Declaração de Aptidão ao **PRONAF** (maiores informações em <http://comunidades.mda.gov.br/portalsaf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>)
- Documento que comprove posse da propriedade rural em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha;
- Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino.

Serão reservadas 35% das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para **Negros** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para **Indígenas** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem **renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

- **Forma Integrada:** ter cursado todo o **Ensino Fundamental** em escola da rede pública de ensino;

- **Forma Subsequente:** ter cursado todo o **Ensino Médio** em escola da rede pública de ensino.

As 30% das vagas restantes serão abertas para ampla concorrência.

II. Para os **demais cursos** serão destinadas, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, conforme a disposição a seguir:

- 25% das vagas reservadas para **Negros** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para **Indígenas** (conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

- 25% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem **renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio – conforme Lei 12.711 de 29/08/2012);

Das vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, observa-se os critérios segundo a forma de oferta:

- **Forma Integrada:** ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino;

- **Forma Subsequente:** ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;

- **Concomitância Externa:** ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino e estar cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio (vide item 1.3 – alíneas III e IV), também em escola da rede pública de ensino.

III. As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram no item 2.2, alíneas I e II deste Edital;

IV. O candidato que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no processo seletivo;

V. O candidato que atender ao item 2.2, alíneas I ou II deste Edital, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;

VI. Em não havendo preenchimento das vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme disposto no item 2.2, alíneas I e II deste Edital, as vagas remanescente serão preenchidas nos casos previstos no item 2.2, alínea III deste Edital e vice-versa;

2.3. Todas as vagas informadas nos quadros do item 2.1 deste Edital, serão ofertadas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

### 3. DA MORADIA ESTUDANTIL

3.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas de moradia estudantil nos câmpus do IFCatarinense que ofertam o benefício, deverá entrar em contato diretamente com o câmpus de interesse.

3.2. Câmpus do IFCatarinense queirão oferecer o benefício:

**CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC  
**CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº –Centro –Camboriú/SC  
**CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8– Vila Fragosos – Concórdia/SC  
**CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC  
**CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no exame de classificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como um endereço de correio eletrônico (email) válido e informá-los no ato da inscrição.

4.2. Local e período de inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, por meio do endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), **no período de 24 de setembro a 04 de novembro de 2012**. As inscrições estarão **abertas a partir das 08h00min do dia 24/09 e encerram-se às 23h59min do dia 04/11 de 2012**. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazê-lo em qualquer um dos câmpus relacionados no Item 1.1 deste Edital, situados nos respectivos endereços descritos no mesmo item, de segunda a sexta das 08:00 as 11:30 (matutino) e das 13:30 as 16:00 (vespertino).

4.3. Procedimentos para a inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br);  
b) optar pelo câmpus, curso e forma de seu interesse, conforme o item 2.1 do presente edital;  
c) optar pela participação nas vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme o item 2.2 do presente edital, quando for o caso;  
d) preencher integralmente a ficha de inscrição;  
e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);  
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), exclusivamente nas agências do **Banco do Brasil**, utilizando a GRU gerada no ato da inscrição.

4.4. O candidato poderá requerer dispensa da taxa de inscrição, **no período de 24 de setembro a 19 de outubro de 2012**, por meio de formulário específico a ser disponibilizado no endereço [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), o qual deverá ser entregue em qualquer um dos câmpus relacionados no Item 1.1 deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória, conforme descrito no Item 5.10 deste Edital.

a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), **no dia 26 de outubro de 2012**;

b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

4.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O candidato não isento e que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição no prazo previsto, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e conseqüentemente estará eliminado do exame de classificação, objeto deste Edital.

4.7. O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação.

a) o candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;

b) as condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

c) no dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica e emitido por profissional habilitado.

4.8. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição, bem como a matrícula do candidato, se verificada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição no Processo de Classificação Unificado do IFCatarinense, no curso e câmpus de seu interesse, no período compreendido entre os dias **24 de setembro a 19 de outubro de 2012**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) e constantes no Item 4 deste Edital, e preencher por meio de formulário específico a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2. Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida no Item 5.10, em qualquer um dos câmpus relacionados no Item 1.1 deste Edital, no prazo e horário estipulados no Item 5.4.

5.3. Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

5.4. Do período, horário e local de entrega do formulário de isenção:

**a) período:** de 24 de setembro a 19 de outubro de 2012;

**b) local e horário:** Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Escolares dos câmpus, conforme endereços informados no Item 1.1 deste Edital, das 08:00 às 11:30 (matutino) e das 13:30 às 16:00 (vespertino).

5.5 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o exame de classificação 2013 do IFCatarinense, o candidato que:

a) comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou

b) comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.6. Não terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) não apresentar a documentação exigida no Item 5.10 deste Edital ou apresentá-la de forma insuficiente ou contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;

b) não preencher de forma completa ou correta o formulário de solicitação de isenção.

5.7. É de responsabilidade do requerente:

a) a veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;

b) a apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;

c) o cumprimento dos prazos constantes no presente Edital;

d) preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;

e) providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 5.10 deste Edital.

5.8. A análise e deferimento/indeferimento das solicitações serão procedidas pela Comissão do Exame de Classificação do IFCatarinense, a qual avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

5.9. O resultado será divulgado no **dia 26 de outubro de 2012** no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

5.10. Os documentos e comprovantes (original e fotocópia) necessários para solicitação da isenção da taxa de inscrição são:

a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) documento de identidade do candidato (frente e verso);

c) comprovante oficial de doador de sangue, com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses; ou comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.11. Não será necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

5.12. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica na aceitação das seguintes condições estabelecidas:

a) apenas uma solicitação de isenção por candidato;

b) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;

c) componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;

d) a concessão de isenção de taxa do Exame de Classificação 2013 do IFCatarinense é pessoal e intransferível;

e) o não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica no indeferimento do pedido de isenção para o candidato;

f) a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida;

g) os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;

h) não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das inscrições;

i) o candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) e realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme o **CRONOGRAMA DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2013**.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá a partir do **dia 18 de novembro de 2012**.

6.2. Ao candidato que tiver sua inscrição **homologada** estará disponível, a partir do **dia 18 de novembro de 2012**, a impressão do Comprovante de Inscrição, que indicará o dia, horário e local da realização das provas.

6.3. Para a impressão do Comprovante de Inscrição serão requeridos o endereço de email, o número do CPF e a senha de acesso do candidato.

6.4. O candidato que tiver sua inscrição **não homologada** poderá entrar com pedido de recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Escolar do câmpus de seu interesse (vide Item 1.1 deste Edital) das 08:00 às 11:30 (matutino) e das 13:30 às 16:00 (vespertino), no período compreendido entre os **dias 19 e 20 de novembro de 2012**.

6.5. O candidato que solicitar o recurso referente às inscrições, deverá anexar ao pedido a documentação comprobatória de sua inscrição.

6.6. Os resultados dos recursos referentes às inscrições não homologadas estarão disponíveis no sítio do IFCatarinense a partir do **dia 26 de novembro de 2012**.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos interessados em ingressar em um dos cursos de qualquer um dos câmpus do IFCatarinense, deverão impreterivelmente realizar o Exame de Classificação Unificado, edição 2013.

7.2. O Exame de Classificação Unificado será realizado por meio de prova escrita, contendo 50 (cinquenta) questões que versarão sobre as áreas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia. O conteúdo da prova será atinente às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.

7.3. A prova conterà apenas questões objetivas de múltipla escolha e cada questão terá 05 alternativas, das quais apenas **uma** será a resposta correta.

7.4. A composição da prova do exame de classificação será realizada conforme a tabela a seguir:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	16
Matemática	10
Ciências	10
História	7
Geografia	7

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova do Exame de Classificação Unificado, edição 2013 será realizada no **dia 09 de dezembro de 2012**, com início às 13h00min e término às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

8.2. É recomendado aos candidatos, a chegada ao local da prova (conforme o item 6.2), com 1 (uma) hora de antecedência ao início da aplicação da prova.

8.3. O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular, com no mínimo 01 hora de antecedência.

8.4. O acesso à sala de prova somente será permitido ao candidato, mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto, conforme listagem de homologação de candidatos inscritos.

8.5. O acesso ao local de provas será permitido apenas aos candidatos, de modo que, os acompanhantes serão orientados quanto ao seu local de permanência durante a realização da prova pela comissão organizadora do Exame de Classificação, edição 2013.

8.6. O candidato que chegar após o horário determinado para o início da prova, não poderá realizar o Exame de Classificação, edição 2013.

8.7. Será permitido ao candidato apenas o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo incolor (ou transparente). A comissão não se responsabiliza pela leitura de cartões resposta preenchidos com cores diferentes das previstas neste Edital, nem tampouco pelo fornecimento de canetas, na data da realização das provas.

8.8. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer a prova fora da data, local e horário estabelecidos para a realização da mesma (item 8.1. deste Edital).

8.9. Não será permitido o uso de boné, óculos de sol, aparelhos eletrônicos (câmera fotográfica, qualquer tipo de calculadora, telefone celular, bip, tele-

mensagem, aparelho para surdez, tocadores de MP3), dicionários, apostilas, livros, alimentos, ou bebidas com rótulos,e/ou similares durante a realização da prova.

8.10. Será excluído do Exame de classificação o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- II. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- III. Comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato durante a realização da prova;
- IV. Não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Prova e Cartão-Resposta);
- V. Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, ainda que comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo-técnico;

VI. Portar armas;

VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VIII. Permanecer no local de aplicação do exame de seleção, após a conclusão e entrega da prova, observado o tempo mínimo de 60 minutos.

8.11. Durante a realização da prova, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

8.12. O candidato receberá um Caderno de Prova e Cartão-Resposta.

8.13. O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova e Cartão-Resposta.

8.14. No Cartão-Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o curso escolhido, o local e a data de realização das provas.

8.15. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

8.16. Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova e ao Cartão-Resposta, o candidato deverá reportar-se exclusivamente ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

8.17. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.

8.18. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8.19. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

8.20. No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

8.21. O candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova e preencher o Cartão-Resposta.

8.22. Após a conclusão, o candidato deverá devolver obrigatoriamente ao Aplicador (ou Fiscal) de Prova, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, devidamente assinado, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

8.23. A correção da prova será feita, considerando, exclusivamente, o Cartão-Resposta entregue pelo candidato, por meio de sistema eletrônico de computação.

8.24. O candidato somente poderá deixar a sala de prova, decorridos 60 minutos de seu início.

8.25. Os três últimos candidatos deverão sair juntos da sala de prova e assinar a ata.

8.26. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.27. Não haverá revisão de prova ou vistas destas.

8.28. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto do Cartão-Resposta.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas, por câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio do processo classificatório, objeto deste Edital, obedecendo à ordem decrescente de Classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida, resultante do somatório das questões corretas da prova, determinará a posição do candidato na listagem de classificação, disposta em ordem decrescente.

9.2. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- c) sorteio.

9.3. Os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) na prova serão desclassificados.

9.4. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. Os Gabaritos da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) a partir das 20h do **dia 09 de dezembro de 2012**.

10.2. Os resultados oficiais e finais serão divulgados até o **dia 22 de dezembro de 2012** no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá impetrar recurso após a divulgação do resultado referente aos gabaritos das provas, junto à Comissão do Exame de Classificação do IFCatarinense, no período das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min (horário oficial local) nos dias 10 e 11 de dezembro de 2012, no câmpus de seu interesse, conforme endereço disponível no Item 1.1 deste Edital.

11.2. A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) uma questão por recurso
- b) capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) deverá ser preenchido conforme o modelo constante no manual do candidato;
- d) ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

11.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

11.4. O período para consulta de resultados dos recursos será entre os **dias 17 e 18 de dezembro de 2012** no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

## 12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. As vagas oferecidas no Exame de Classificação previstas no Item 2.1 do presente Edital, serão preenchidas obedecendo à classificação dos candidatos, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato classificado deverá matricular-se no câmpus ao qual está vinculado o curso para o qual foi aprovado, de acordo com o calendário acadêmico daquele câmpus.

13.2. As datas para a realização das matrículas de cada câmpus serão divulgadas **no dia 10 de janeiro de 2013**.

13.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

13.4. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

13.5. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) do respectivo câmpus, conforme relação abaixo:

- Araquari - [www.ifc-araquari.edu.br](http://www.ifc-araquari.edu.br)
- Blumenau - [www.blumenau.ifc.edu.br](http://www.blumenau.ifc.edu.br)
- Camboriú - [www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)
- Concórdia - [www.ifc-concordia.edu.br](http://www.ifc-concordia.edu.br)
- Fraiburgo - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)
- Ibirama - [www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br)
- Luzerna - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)
- Rio do Sul - [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)
- São Francisco do Sul - [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)
- Sombrio - [www.ifc-sombrio.edu.br](http://www.ifc-sombrio.edu.br)
- Videira - [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

13.6. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

- a) Ensino Fundamental Completo (para os candidatos a vaga nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico);
- b) Ensino Médio Completo (para os candidatos a vaga nos Cursos Técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio);
- c) Estar cursando o Ensino Médio (para os candidatos a vaga nos Cursos Técnicos na forma de Concomitância Externa).

13.7. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período estipulado no Calendário Escolar do câmpus, conforme disposto no Item 3.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos (original):

- a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o Item 13.6 deste Edital (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 13.6 deste Edital (cópia acompanhada do original);

f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

i) Se realizou estudos equivalentes no nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

k) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa constante na alínea I do Item 2.2 deste Edital, devem apresentar todos os documentos que comprovem a condição (conforme descrito naquela alínea);

l) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa constante na alínea II do item 2.2 deste Edital, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país e/ou documentação comprobatória de recebimento de **bolsa integral** em escola particular;

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

n) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

o) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

p) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia.

13.8. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado, conforme a lista de classificação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IFCatarinense, edição 2013, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

14.2. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

14.3. Os Cartões-Resposta ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

14.4. A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IFCatarinense poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

14.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFCatarinense.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, edição 2013.

14.7. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.8. Para o atendimento de necessidades específicos, o candidato poderá requerer à Comissão do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

14.9. A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Exame de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

14.10. O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

14.11. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Exame de Classificação Unificado, edição 2013 objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

14.12. Caso o número de matrículas efetivadas por curso seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas para este, conforme disposto no Item 2.1 deste Edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do câmpus que ofertar o curso enquadrado nesta situação.

14.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, edição 2013 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.

14.14. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para a edição 2013 do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.

14.15. Fica eleito o Foro de Blumenau para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Blumenau, 03 de setembro de 2012

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR DO IF CATARINENSE**

---

### **EDITAL Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo

Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 106/IFC/2012, de 08/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/2012, seção 3.

Área: Informática / Programação / Programação Web – 40h  
 Processo: 23350.000445/2012-67  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	RODRIGO GARCIA ROTHER	8,80
02	THIAGO LUIZ BERLIM	7,65
03	LUCAS SILVEIRA	7,50
04	EVANDRO RAUBER	7,25

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAL Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus AVANÇADO IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 104/IFC/2012, de 30/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 31/07/2012, seção 3.

Área: Artes – 40h  
 Processo: 23348.000756/2012-75  
 Nº de Vagas: 01

Classificação	Candidato	Média Final
1º	LUCIANA CESCINETTO FERNANDES DA SILVA	9,25
2º	VANIA KONELL	8,50

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAL Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 107/IFC/2012, de 09/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2012, seção 3.

Área: Engenharia Florestal – 40h  
 Processo: 23353.000423/2012-77  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	IRIS CRISTIANE MAGISTRALI	120	Aprovado
02º	TIAGO GEORG PIKART	115	Classificado
03º	GABRIELY KOERICH SOUZA	-	Desclassificado
04º	GABRIEL CORSO PELLENS	-	Desclassificado
05º	ANDRESSA CORRÊA SANCHES	-	Desclassificado

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
 REITOR**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 121/IFC/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Matemática e suas Tecnologias	40 horas semanais	01	Licenciatura em Matemática.
Concórdia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	40 horas semanais	01	Licenciatura em Química.

As inscrições serão realizadas no período de 11/09/2012 a 25/09/2012, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do

contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 0108, de 13 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 14/08/2012, seção 3.

Área: Avicultura – 40h  
 Processo: 23350.000467/2012-27  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	PRISCILA BECKER FERREIRA	8,67
2º	SANDRA ARENHART	8,50
3º	LEONARDO BOZZI MIGLINO	8,38
4º	ÉDERSON AMÉRICO DE ANDRADE	8,17
5º	FRANCISCO ROSA	8,15
6º	CLARISSA BARRETTA	7,65
7º	JANAINA DE PAULA DE OLIVEIRA	7,63
8º	KEITY CRISTIANE ROZETO PERÚCIO SILVA	7,41
9º	CAROLINA DE CASTRO SANTOS	7,34
10º	SERGIO WALACE BOUSFIELD	7,33
11º	LEANDRO NAGAE KURITZA	7,21
12º	DANIELA MIRANDOLA CANAVESSO	7,04

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 124/IFC/2012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, da Portaria do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Informática	40 horas semanais	01	Bacharel em Ciências da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Análises de Sistemas.

As inscrições serão realizadas no período de 21/09/2012 a 05/10/2012, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 114/IFC/2012, de 27/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 29/08/2012, seção 3.

Área: Ciências Agrárias / Topografia – 40 h  
 Processo: 23352.000420/2012-43  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Pontuação Final	Classificação
01º	ADRIANA BINOTTO BERTOLDO	8,05	APROVADO
02º	RAFAEL BRANDALISE	6,50	REPROVADO
03º	LEONARDO LUNARDELLI MUELLER	6,25	REPROVADO
04º	LUCIARA CASAGRANDE	-	DESCLASSIFICADO

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAL Nº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 112/IFC/2012, de 27/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 29/08/2012, seção 3.

Área: Ciências Tecnológicas – 20 h  
 Processo: 23352.000422/2012-32  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Pontuação Final	Classificação
01º	MAURICIO NATANAEL FERREIRA	8,10	APROVADO
02º	JOSIMARA ALVES DE LIMA MEERHOLZ	4,95	REPROVADA
03º	MARCELO FRANCISCO RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 127/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **CONCÓRDIA**.

**BIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALESSANDRA FARIAS MILLEZI	6,93
2	THAYSI VENTURA DE SOUZA	6,80
3	MARÍLIA NARDELLI SIEBERT	6,65
4	DÉBORA DOS SANTOS	6,33
5	MARIA VITÓRIA SUNTI	5,18

**EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DEISE NIVIA REISDOEFER	6,65
2	VALÉRIA ESPINDOLA LESSA	6,28
3	VINICIUS PAZUCH	5,57
4	ANDRICELI RICHIT	5,28
5	KARLA APARECIDA LOVIS	4,98
6	MARIVANE MENUNCIN VIÉRA	4,93

**LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAHOL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ANTONIO LUIZ GUBERT	6,22
2	ELAINE RIBEIRO	6,02
3	CAMILA DE CARLI	4,98
4	ELIANE DE FÁTIMA DA FONSECA	4,92

**MEDICINA VETERINÁRIA – CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DEBORA CRISTINA OLSSON	7,13
2	MÁRIO SÉRGIO LIMA DE LAVOR	6,62
3	GRAZIELA KOPINITS DE OLIVEIRA	6,38
4	PRISCILLA DOMINGUES MÖRSCHBÄCHER	5,63

**MEDICINA VETERINÁRIA – CLINICA DE PEQUENOS ANIMAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDUARDO NEGRI MUELLER	7,57
2	JOICE LARA MAIA FARIA	7,48
3	HELENA ARANTES DO AMARAL	7,05
4	MARTA CRISTINA THOMAS HECKLER	6,90
5	LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA	6,20

**MEDICINA VETERINÁRIA CLINICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA	8,27
2	MARCOS GOMES LOUREIRO	7,67
3	ELIZABETH SCHWEGLER	7,53
4	MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	6,47

**MEDICINA VETERINÁRIA PATOLOGIA ANIMAL**

1	RENATA ASSIS CASAGRANDE	7,38
2	RICARDO EVANDRO MENDES	6,63
3	LUCIANE ORBEM VERONEZI	6,42
4	KARLA MORAES ROCHA GUEDES	6,32
5	SILVIA DE ARAUJO FRANÇA	6,15
6	TIFFANY EMMERICH	4,52
7	GREGORY DUARTE JUFFO	4,18

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 128/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item

11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **RIO DO SUL**.

**AGRONOMIA – MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	GILMAR SILVÉRIO DA ROCHA	6,63
2	VIVIANE KOPP DA LUZ	6,48
3	FRANCINE LUNARDI FARIAS	6,17
4	FABIANI DA ROCHA	6,17
5	NERISON LUÍS POERSCH	5,92
6	CARLOS JORGE DA SILVA	5,88

**BOTÂNICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	TATIANA RAQUEL LÖWE	7,60
2	CLIVIA CAROLINA FIORILO POSSOBOM	6,75
3	SIMONI ANESE	6,52
4	FLAVIA TRZECIAK LIMEIRA	6,17
5	FERNANDA WITT CIDADE	5,92

**ELETROELETRÔNICA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDUARDO BIDESE PUHL	5,67
2	MARCELO DA SILVA	5,63
3	MARCELO HEINECK	4,57
4	JACKSON SIEWERT	4,43

**FÍSICA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MARCOS ARAQUEM SCOPEL	7,07
2	JÔNATAS STEINBACH	6,25
3	ADRIANA MARIN	6,20
4	BRUNO LEAL DIAS	5,78
5	ADRIANA BOTELHO BARCELLOS	5,20
6	JÉFERSON NORBERTO MARINHO MENDES	4,75

**FITOTECNIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ROSANA CEOLIN MENEGHETTI	7,33
2	RICARDO DE ARAUJO	6,70
3	DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS	5,92

**INFORMÁTICA II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES	5,02

**MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

1	FABRÍCIO CAMPOS MASIERO	6,65
2	RONALDO CINTRA LIMA	6,18
3	DANIEL UHRY	5,98
4	KURT ARNS	5,35
5	ANDRE BISOGNIN	5,30

**MATEMÁTICA/CÁLCULO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	TATIANE LUCAS DE MATOS	6,90
2	RUY PIEHOWIAK	6,67
3	ASTEROIDE SANTANA	6,15
4	GUILHERME BITENCOURT MARTINS	6,07
5	MARÍLIA ZABEL	5,25

**PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	SOLANGE APARECIDA ZOTTI	9,05
2	JUSSARA SANTOS PIMENTA	6,55
3	ANDRÉIA VERIDIANA FLORES	6,23
4	ALICE FELISBINO GOLIN	5,60
5	FÁBIO CESAR GELATI	5,48

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 129/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **SOMBRIO**.

**EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MARGARETE FARIAS MEDEIROS	6,83
2	SUELEN MAGGI SCHEFFER VIEIRA	6,33
3	EDUARDO ABEL CORAL	6,32
4	ANA CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	5,92
5	LILIANI DE SOUZA PEREIRA	5,77
6	DÉBORA REGINA WAGNER	5,13

**ENGENHARIA AGRONÔMICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DAIANE HELOISA NUNES	7,28
2	NÁDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,08
3	ANDRÉ LUIS SANTOS RESENDE	6,70
4	SANDRO DANIEL NÖRNBERG	6,60
5	MARCO AURÉLIO TRAMONTIN DA SILVA	6,27

**INFORMÁTICA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALEXSSANDRO CARDOSO ANTUNES	6,33
2	MARCELO PARAVISI	5,88
3	IURI SÓNEGO CARDOSO	5,85

**MATEMÁTICA APLICADA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CRISTIANO PERES OLIVEIRA	6,18
2	JULIANA MENEGOTTO	5,92
3	FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO	5,72
4	VANESSA MICHELS	5,22
5	VALDIRENE DA ROSA ROCHO	4,68

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 130/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **ARAQUARI**.

**MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EUNICE AKEMI KITAMURA	7,38
2	MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA	6,73
3	ERIANE DE LIMA CAMINOTTO	5,63
4	ALESSANDRA APARECIDA ALÇA ALVARES	5,50
5	ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION	5,28

**PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO	9,07
2	MARILÂNDES MÓL RIBEIRO DE MELO	6,68
3	PATRICIA CORREIA DE PAULA MARCOCCIA	6,58
4	INÊS SOARES NUNES POGGIO	6,43
5	MELISSA PROBST	5,73

**QUÍMICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	KARINE AREND	8,13
2	AMANDA CLARO GUTIERREZ	7,68
3	VANESSA ZANON BALDISSARELLI	7,43
4	ROGÉRIO CÔRTE SASSONIA	6,00
5	MARCO AURELIO WOEHL	5,95
6	SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON	5,17

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 131/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **CAMBORIU**.

**INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CRISTIAN KOLIVER	7,90
2	HUGO MARCONDES	6,65
3	HARRY ERWIN MOISSA	6,52
4	MARCOS AURÉLIO PEDROSO LEANDRO	5,62
5	MAICON STIHLER	5,58
6	DOUGLAS ROSSI DE MELO	4,08

**MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	LUIZ RAFAEL DOS SANTOS	6,98
2	MÁRCIO ROSTIROLLA ADAMES	6,78
3	DEBORA CRISTINA BRANDT COSTA	6,68
4	LEONARDO SILVEIRA BORGES	6,27
5	PABLO NESTOR GONZALES CORDOVA	4,75
6	IZABELA PATRÍCIO	4,73

**PSICOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	NADIA ROCHA VERIGUINE	6,82
2	CRISTIANE MONTEIRO PEDRUZZI	5,90
3	ANA VALQUÍRIA CALIXTO	5,87
4	CARLA PIMENTEL DE AZEVEDO	3,90

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 132/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus **VIDEIRA**.

**ELETROELETRÔNICA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	PABLO ANDRÉS REYES MEYER	5,67
2	EDSON ITALO MAINARDI JÚNIOR	5,55
3	ALECIO COMELLI	5,03
4	NAZARENO DE OLIVEIRA PACHECO	4,87
5	ANDREI LEANDRO MORSCH FRANCO	4,52
6	RICARDO CAMPAGNIN	4,50
7	ZEDEQUIAS MACHADO ALVES	4,35
8	EDUARDO JORGE CHEREM	4,08

**ELETROELETRÔNICA II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	5,63
2	RAUL FERNANDEZ	5,50
3	JORGE AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	5,42
4	RAFAEL TAMBARA BLUMER	5,00

**FÍSICA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	NÉLIO HENRIQUE NICOLETI	7,35
2	EWERTON LUIZ SILVA	6,75
3	RAFAEL FRANK DE RODRIGUES	6,07
4	MARCOS AURÉLIO BRUNO DE AZEVEDO	5,65
5	IVO MAI	5,60
6	JONATHAN MENEGAZ DE FAVERI	4,23

**INFORMÁTICA – LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	WANDERSON RIGO	6,32
2	RICARDO ANTONELLO	6,08

**MATEMÁTICA/CÁLCULO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO	6,17
2	ADRIANO RODRIGUES DE MELO	5,67
3	SAMARA VENDRAMIN PIETA	5,50
4	JAQUELINE LUIZA HORBACH	5,05
5	LISIE DE LUCA MACIEL	4,87
6	LEONARDO MORETO ELIAS	4,48

**MATEMÁTICA APLICADA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALAN VICENTE OLIVEIRA	4,90

**TOPOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALAN SCHREINER PADILHA	5,47
2	PABLO GRAHL DOS SANTOS	5,43
3	ALYNE RAMINELLI SIGUEL	4,75
4	LEANDRO RAMPIM	4,70
5	JOÃO PAULO CZARNECKI DE LIZ	4,45

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 133/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item 11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus Avançado de **IBIRAMA**.

**EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MELISSA MEIER	6,43
2	ARACELI GONÇALVES	6,18
3	ROSILENE BEATRIZ MACHADO	6,12
4	JULIANO BONA	5,80
5	JULIANO ESPEZIM SOARES FARIA	5,67
6	LUIZ HEINZEN	5,28

**FÍSICA II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY	6,97
2	PAULA BORGES MONTEIRO	6,42
3	DANIEL SALVADOR	6,13
4	DANIEL FARIAS MEGA	5,30
5	MARCOS JOÃO CORREIA	5,25

**INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	RAFAEL ANDRADE	7,67
2	VITAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	7,55
3	EUCLIDES PERES FARIAS JUNIOR	5,25
4	ADRIANO SERCKUMECKA	4,78

**LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	GIZELLE KAMINSKI CORSO	7,67
2	SILVANE DAMINELLI	6,82
3	CHRIS ROYES SCHARDOSIM	6,12
4	CLEONICE MARISA DE BRITO NAEDZOLD DE SOUZA	5,83

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134/2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e, pelo item

11.2 do Edital 080/2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado do Concurso Público – Edital nº 080/2012 para provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para os candidatos aprovados e classificados para a(s) vaga(s) regular(es) do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com Lotação no Campus Avançado de **LUZERNA**.

**MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO	6,68
2	ELIANE SUELY EVERLING PAIM	6,62
3	KATIELLE DE MORAES BILHAN	6,05
4	SOYARA CAROLINA BIAZOTTO	5,47

**MECÂNICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DIEGO RODOLFO SIMÕES DE LIMA	7,37
2	ANTONIO AUGUSTO MORINI	6,00
3	LUCIANO SENA	5,70
4	GIANPAULO ALVES MEDEIROS	5,45

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

**EDITAL Nº 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO.**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 111/IFC/2012, de 20/08/2012, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/2012, seção 3.

Área: Ciências Agrárias – 40h  
Processo: 23348.000875/2012-28  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	FABIO SCHWAB DO NASCIMENTO	7,20
2º	KRISHNA RODEL LAPOLLI	3,70

**MAURICIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## CONTRATOS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elaine Caroline Cardoso; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 03/09/2012 a 12/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ELAINE CAROLINE CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 113/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Doutorado no valor total de R\$ 3.825,89; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Stela Maris Machado Minuzzi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 13/09/2012 a 12/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI, pelo(a) Contratado(a).

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 114/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: IRIS CRISTIANE MAGISTRALI; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29;

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e: IRIS CRISTIANE MAGISTRALI, pelo(a) Contratado(a).

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 115/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LEONARDO BOZZI MIGLINO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LEONARDO BOZZI MIGLINO, pelo(a) Contratado(a).

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 116/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: THIAGO LUIZ BERLIM; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.215,54; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e THIAGO LUIZ BERLIM, pelo(a) Contratado(a).

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	<b>ANTONIO MARCOS CECCONELO</b>
Matrícula:	131596
Cargo/função	Coordenador Geral de Produção
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Concórdia
Nome do servidor substituto	<b>EDGAR CÉSAR GIORDANI</b>
Matrícula	1454339
Cargo/função substituída	Coordenador Geral de Produção
Períodos de substituição	06/08/2012 a 17/08/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000129/2012-85
Blumenau, 11 de setembro de 2012.	

---

Nome do servidor titular	<b>GIOVANA VON MICHELN LORENZ</b>
Matrícula:	1827011
Cargo/função	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Código da função	FG - 01
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	<b>CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES</b>
Matrícula	1885902
Cargo/função substituída	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Períodos de substituição	16/08/2012 a 28/08/2012 – 13 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Períodos de substituição	30/08/2012 – 01 dia
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Períodos de substituição	03/09/2012 – 01 dia
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000435/2012-10
Blumenau, 11 de setembro de 2012.	

---

Nome do servidor titular	<b>HORALDO ANTONIO BRANDALISE</b>
Matrícula:	2098376
Cargo/função	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	<b>GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO</b>

Matrícula 1754337  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 27/08/2012 a 28/08/2012 – 02 dias  
 Motivo do Afastamento Atestado médico  
 Período de substituição 03/09/2012 – 01 dia  
 Motivo do Afastamento Atestado médico  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000079/2012-26  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **LARISSA LAPPE**  
 Matrícula: 1786296  
 Cargo/função Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG - 01  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **JEANE STAVISKI**  
 Matrícula 1952396  
 Cargo/função substituída Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas  
 Período de substituição 27/08/2012 a 31/08/2012 – 05 dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000946/2012-92  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **CASSIANA SCHMIDT**  
 Matrícula: 1794361  
 Cargo/função Pesquisadora Institucional  
 Código da função: FG-01  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **VANESSA BETTONI**  
 Matrícula 1786718  
 Cargo/função substituída Pesquisadora Institucional  
 Período de substituição 20/08/2012 a 24/08/2012 – 05 dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000236/2012-01  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**  
 Matrícula: 1106332  
 Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio

Nome do servidor substituto **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**  
 Matrícula 1105073  
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 09/07/2012 – 01 dia  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Período de substituição 23/07/2012 a 31/07/2012 -09 dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Período de substituição 13/06/2012 – 01 dia  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000375/2012-96  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **FERNANDO JOLY CAMPOS**  
 Matrícula: 1818679  
 Cargo/função Coordenação do curso de Agronomia  
 Código da função: FG - 03  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**  
 Matrícula 1538266  
 Cargo/função substituída Coordenação do curso de Agronomia  
 Período de substituição 21/07/2012 a 27/07/2012 – 07 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000488/2012-12  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **VÂNIA MENEGHINI DA ROCHA**  
 Matrícula 1756149  
 Cargo/função Coordenação de Comunicação Social  
 Código da função FG – 02  
 Campus de lotação Araquari  
 Nome do servidor substituto **FABIO LONGO DE MOURA**  
 Matrícula 1550002  
 Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social  
 Período de substituição 14/08/2012 a 08/09/2012 – 26 dias  
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença maternidade da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000173/2012-34  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **CASSIO MURILO DA ROSA**  
 Matrícula: 1786327  
 Cargo/função Coordenação de Benefícios e Aposentadoria  
 Código da função: FG -01  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **SIMONE DE FATIMA CARVALHO POFFO**  
 Matrícula 1786259  
 Cargo/função substituída Coordenação de Benefícios e Aposentadoria  
 Período de substituição 22/08/2012 a 23/08/2012 – 02 dias  
 Motivo do Afastamento Atestado médico  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000425/2012-35  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**  
 Matrícula 1618331  
 Cargo/função Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
 Código da função FG-05  
 Campus de lotação Concórdia  
 Nome do servidor substituto **THIAGO LUIZ MORETTO**  
 Matrícula 1667396  
 Cargo/função substituída Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
 Período de substituição 10/08/2012 a 17/08/2012 – 08 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000477/2012-52  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO**  
 Matrícula: 1786259  
 Cargo/função Chefe da Seção de Benefícios  
 Código da função: FG -02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **ANANDRA GORGES MARTENDAL**  
 Matrícula 1786304  
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Benefícios  
 Períodos de substituição 27/08/2012 a 06/09/2012 – 11 dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000809/2012-58  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

Nome do servidor titular **CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA**  
 Matrícula: 0049131  
 Cargo/função Coordenador Geral do campus Avançado de Blumenau  
 Código da função: CD - 03  
 Campus de lotação: Campus Avançado Blumenau  
 Nome do servidor substituto **JEOVANI SCHMIDTT**  
 Matrícula 1902394  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral do campus Avançado de Blumenau  
 Períodos de substituição 23/07/2012 a 29/07/2012 -07 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000893/2012-18  
 Blumenau, 11 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MAICON FONTANIVE**  
 Matrícula 2379349  
 Cargo/função Coordenador Geral de Produção  
 Código da função CD -04  
 Campus de lotação Campus Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **MARCOS KRAMER**  
 Matrícula 1786999  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Produção  
 Período de substituição 09/07/2012 a 18/07/2012 – 10 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000350/2012-13  
 Blumenau, 14 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **VACÂNCIA DO CARGO**  
 Matrícula ---  
 Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição  
 Código da função FG – 04  
 Campus de lotação Sombrio  
 Nome do servidor substituto **MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO**  
 Matrícula 1204872  
 Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição  
 Período de substituição 01/08/2012 a 31/08/2012 – 31 dias  
 Motivo do Afastamento Vacância do cargo  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000296/2012-04  
 Blumenau, 14 de setembro de 2012.

Nome do servidor titular **GILSON RIBEIRO NACHIGAL**  
 Matrícula 1759874  
 Cargo/função Coordenação de Pesquisa e inovação  
 Código da função FG – 01  
 Campus de lotação Videira  
 Nome do servidor substituto **JAQUIEL SALVI FERNADES**  
 Matrícula 1803730  
 Cargo/função substituída Coordenação de Pesquisa e inovação  
 Período de substituição 13/08/2012 – 01 dia  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000441/2012-69  
 Blumenau, 14 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **EDISON GARCIA**  
 Matrícula 1158372  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura  
 Código da função CD - 04  
 Campus de lotação Camboriú  
 Nome do servidor substituto **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**  
 Matrícula 3159543  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura  
 Período de substituição 06/08/2012 a 30/08/2012 – 25 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Período de substituição 31/08/2012 a 13/09/2012 – 14 dias  
 Motivo do Afastamento Licença médica do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000520/2012-90  
 Blumenau, 14 de setembro de 2012.

---

Nome do servidor titular **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**  
 Matrícula: 1101402  
 Cargo/função Coordenadora Geral de Administração de Pessoal  
 Código da função: CD-4  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **RONI FRANCISCO PICHETTI**  
 Matrícula 1848584  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração de Pessoal  
 Período de substituição 10/09/2012 a 14/09/2012 – 05 dias  
 Motivo do Afastamento Férias da Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000736/20212-02  
 Blumenau, 17 de setembro de 2012.

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Nome do Servidor:** EDGAR CESAR GIORDANI  
**Averbação n°:** **065/2012**  
**Cargo/Emprego:** OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS  
**Matrícula:** 1454339  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Campus de Lotação:** Campus Concordia  
**Tempo Averbado:** 4.328 (quatro mil trezentos e vinte e oito) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.  
**Data Averbação :** Blumenau, 05 de setembro de 2012  
**Fundamento Legal :** Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

## RESOLUÇÕES

### **RESOLUÇÃO Nº 045 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre a aprovação dos Calendários de Reposição das Atividades Acadêmicas.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º - Os Calendários de Reposição das Atividades Acadêmicas, enviados pelos Câmpus do IF Catarinense, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

### **RESOLUÇÃO Nº 046 – CONSUPER/2012**

Aprova a resolução Ad referendum 006/2012 que deflagra o processo eleitoral para escolha do diretor-geral do Câmpus Araquari.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º - RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 – CONSUPER/2012 - Estabelece as normas para a deflagração dos processos eleitorais para a escolha do Diretor Geral do Câmpus Araquari.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 047 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º Plano Diretor de Tecnologia de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## **RESOLUÇÃO nº 048 – CONSUPER/2012**

Regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Catarinense. Processo nº 23348.000931/2012-24.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

### **Resolve APROVAR:**

Art. 1º Aprovar a Regulamentação do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Catarinense que se regerá pelas disposições constantes desta Resolução.

### **TÍTULO I DA NATUREZA, DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS**

Art. 2º A Política de Assistência Estudantil do IF Catarinense constitui-se num conjunto de ações voltadas para a promoção do acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, na perspectiva de inclusão social, produção do conhecimento, melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida.

Art 3º A Política busca atender os estudantes regularmente matriculados no IF Catarinense.

Art 4º O desenvolvimento da Política de Assistência Estudantil é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino, representada pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, em articulação com as demais Pró-Reitorias do IF Catarinense.

### **TÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art 5º São objetivos da Política de Assistência Estudantil:

I - garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IF Catarinense, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica

dentre outras;

II - reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

Art 6º As ações perpassam as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

### **TÍTULO III DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIOS**

Art 7º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º do Decreto 7.234/2010).

§ 1º As categorias de benefício de caráter socioeconômico serão ofertadas mediante análise de critérios estabelecidos pelas Assistentes Sociais do IF Catarinense.

### **TÍTULO IV DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIOS**

Art 8º Os auxílios concedidos por análise socioeconômica são disponibilizados em forma de seleção que ocorre através de Edital disponibilizado no início de cada período letivo. Segue a descrição dos auxílios:

I - Auxílio Moradia: Compreende a concessão de recurso financeiro a estudantes que residam em outros municípios e que para estudarem no Instituto necessitam morar mais próximo do câmpus.

Caberá ao estudante do curso integrado, por ocasião da matrícula, averiguar se há vaga disponível no regime de internato.

II - Auxílio Alimentação: Refere-se à concessão de refeição para alimentação dos estudantes. Nos câmpus em que não possuir refeitório será disponibilizado recurso financeiro de acordo com critérios socioeconômicos.

III - Auxílio Transporte: Destina-se recurso financeiro a estudantes que atendem aos critérios socioeconômicos que residem a uma distância maior que 2 (dois) quilômetros do câmpus em que estudam.

IV - Auxílio Material Didático: Destina-se recurso financeiro a estudantes que atendam aos critérios socioeconômicos para auxiliar na compra de materiais escolares, uniformes, fotocópias e impressões.

Art 9º O atendimento de necessidades educacionais refere-se ao apoio e incentivo à participação de estudantes em eventos e também a participação em vistas técnicas sendo estas:

I – Participação em eventos: São atividades pedagógicas complementares ao ensino que propicia uma integração das áreas educacionais da instituição com os diversos segmentos da sociedade, enriquecendo o processo ensino-aprendizagem e a formação profissional dos envolvidos.

II- Visitas Técnicas: Refere-se à participação de atividades complementares no ensino que propiciam o enriquecimento da aprendizagem e a formação profissional do estudante.

Parágrafo Único: O requerimento para a realização destas atividades, bem como as disposições gerais, consta no documento Normas para Concessão de Eventos e Visitas Técnicas de discentes do IF Catarinense.

## **TÍTULO V DA GESTÃO E SUPERVISÃO**

Art 10 A gestão e supervisão do Programa de Assistência Estudantil será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino, através da Coordenação de Assuntos Estudantis e pelas Coordenadorias Gerais de Assistência ao Educando (CGAEs) dos câmpus.

Art 11 O pagamento direto de benefícios aos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil será feito por conta corrente em nome e CPF dos beneficiários.

## **TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art 12 Aos estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade social/econômica é permitido o acúmulo dos auxílios, moradia, transporte, alimentação e material didático.

Art 13 Serão priorizadas as ações de pagamentos dos auxílios moradia, alimentação, transporte e Material didático.

Art 14 Os estudantes atendidos pelos auxílios do Programa de Assistência Estudantil poderão concorrer aos programas de bolsas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Art 15 A realização de eventos a serem contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil deverá ser submetida à aprovação prévia da Pró-Reitoria de Ensino, através de um Plano de Trabalho.

Art 16 Poderão ser criadas e/ou extintas mais ações para benefícios dos estudantes.

Art 17 Os casos omissos deverão ser resolvidos em ação conjunta pela Pró-Reitoria de Ensino e o Reitor.

Art 18 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser objeto de avaliação e revisão à qualquer tempo.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica, do Câmpus Luzerna. Processo nº 23348.000247/2012-42.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Criação de Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica, do Câmpus Luzerna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 050 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso Técnico em Agropecuária, do Câmpus Sombrio. Processo nº 23354.000127/2012-66.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Criação de Curso Técnico em Agropecuário, do Câmpus Sombrio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 051 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Inovação do IF Catarinense. Processo nº 23348.000743/2012-04.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012:

**Resolve:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Inovação com o objetivo de auxiliar nas decisões sobre a gestão da Propriedade Intelectual do IF Catarinense e transferência e licenciamento de tecnologia.

Art. 2º O Comitê de Inovação tem caráter consultivo e deliberativo e está vinculado diretamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IF Catarinense, e tem por finalidade promover a adequada proteção da propriedade intelectual gerada no âmbito desta instituição.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Inovação:

a) Auxiliar na discussão e criação de políticas institucionais de inovação e transferência de tecnologia;

b) Auxiliar na decisão da proteção das criações desenvolvidas na instituição;

c) Auxiliar na decisão de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

d) Auxiliar na avaliação dos processos de licenciamento de tecnologias da Instituição;

e) Auxiliar na avaliação dos processos relacionados a cultivares e ao direito autoral;

f) Auxiliar na avaliação da viabilidade de mercado e perspectivas de impacto econômico das tecnologias;

g) Auxiliar na divulgação dos resultados das pesquisas realizadas na Instituição;

h) Auxiliar na avaliação e emissão de pareceres dos convênios, contratos de pesquisa e contratos de prestação de serviços.

Art. 4º O Comitê de Inovação será constituído por três membros e três suplentes, escolhidos dentre os Coordenadores de Pesquisa e Inovação do IF Catarinense, e designados pelo Reitor através de portaria específica.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê será de dois (02) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo único: O membro do Comitê que porventura deixar o cargo de Coordenador de Pesquisa e Inovação poderá permanecer na função até o final de seu mandato.

Art. 6º O Comitê se reunirá sempre que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) apresentar-lhe uma demanda de Propriedade Intelectual, sendo os membros convocados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

§ 1º O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação pode a qualquer tempo convocar reuniões extraordinárias ou delimitar uma periodicidade de encontros, caso necessário.

§ 2º O NIT, através de representante, participará das reuniões como relator das demandas a serem discutidas.

Art. 7º O NIT fornecerá referencial teórico sobre propriedade intelectual aos membros do Comitê.

Art. 8º O Comitê poderá solicitar a presença de consultores ad hoc da instituição para dar suporte às decisões tomadas.

Art. 9º O NIT fornecerá informações sigilosas ao Comitê de Inovação para respaldar as decisões referentes à proteção da propriedade intelectual do IFC e transferência e licenciamento de tecnologia.

§ 1º Os documentos padrão fornecidos pelo NIT para cada demanda de propriedade intelectual serão: Relatório de Busca de Anterioridade, Parecer de Patenteabilidade e Análise de Mercado da potencial tecnologia.

Art. 10 Os membros do Comitê de Inovação assumem compromisso de manter sigilo e confidencialidade de toda e qualquer informação recebida pelo NIT, através da assinatura de Termo de Sigilo e Confidencialidade fornecido pelo NIT.

Art. 11 O Comitê terá prazo de 30 dias para apresentar parecer final a partir da data de solicitação formal feita pelo NIT.

Art. 13 Os casos omissos serão submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 14 Os dispositivos desta resolução serão objetos de avaliação sempre que necessário.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

### **RESOLUÇÃO Nº 052 – CONSUPER/2012**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Ética no uso de animais do IF Catarinense. Processo nº 23348.000802/2012-36.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

**Resolve APROVAR:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética no uso de animais do IF Catarinense, conforme Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

## ANEXO

### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE:

ARTIGO 1º. O Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Catarinense (IFC), portanto, CEUA/IFC, é uma instância independente e de múnus público, colegiado e interdisciplinar, de caráter consultivo, deliberativo e educativo.

ARTIGO 2º. O CEUA/ IFC, devido sua característica multi campi, será composto por dois colegiados independentes, os quais terão suas atividades pautadas pelo mesmo regimento e formulários, a saber: CEUA/IFC Câmpus Araquari que será referência para os demais Câmpus do IFC localizados nas regiões Norte, Vale, Leste e Sul do Estado de Santa Catarina; e CEUA/IFC Câmpus Concórdia, que será referência para os Câmpus do IFC localizados nas regiões Oeste e do Planalto de Santa Catarina.

ARTIGO 3º. O CEUA/IFC tem por finalidade analisar e qualificar, do ponto de vista ético, as atividades que envolvam o uso de animais no IFC e demais instituições nas quais existam termo de cooperação, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

ARTIGO 4º. Todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolva o uso de animais deverão ser submetidas à aprovação prévia do CEUA/IFC.

§1º. Somente será admitida a utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão se acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelos animais;

§2º. Sempre que a atividade de ensino, pesquisa e extensão exigir a realização de procedimento(s) cirúrgico(s), sacrifício e/ou eutanásia,

deverão ser respeitadas todas as normas regulatórias de tais procedimentos, instituídas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

ARTIGO 5°. O CEUA/IFC está diretamente vinculado ao Gabinete do Reitor do IF Catarinense que lhe assegurará os meios adequados para seu funcionamento pleno.

ARTIGO 6°. Os animais referidos neste Regimento, são os classificados como filo Chordata, sub-filo Vertebrata, observada a legislação ambiental e excetuando-se o homem.

§1°. Considera-se para efeitos deste regulamento:

I – filo Chordata: animais que possuem como características exclusivas, ao menos na fase embrionária, a presença de notocorda, fendas branquiais na faringe e tubo nervoso dorsal único;

II – subfilo Vertebrata: animais cordados que têm como características exclusivas, um encéfalo grande encerrado numa caixa craniana e uma coluna vertebral;

III – métodos alternativos: procedimentos validados e internacionalmente aceitos que garantam resultados semelhantes e com reprodutibilidade para atingir, sempre que possível, a mesma meta dos procedimentos substituídos por metodologias que:

- a) não utilizem animais;
- b) usem espécies de ordens inferiores;
- c) empreguem menor número de animais;
- d) utilizem sistemas orgânicos ex vivos; ou
- e) diminuam ou eliminem o desconforto;

IV – atividades de pesquisa científica – todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle de qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio;

V – experimentos: procedimentos efetuados em animais vivos, visando à elucidação de fenômenos fisiológicos ou patológicos, mediante técnicas específicas e preestabelecidas;

VI – morte por meios humanitários: a morte de um animal em condições que envolvam, segundo as espécies, um mínimo de sofrimento físico ou mental;

Parágrafo único. Não se considera experimento:

I – a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite;

II – o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro;

III – as intervenções não-experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

ARTIGO 7°. O CEUA/IFC cumprirá e fará cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação nacional e nas demais leis aplicáveis à utilização de animais, no âmbito do IF Catarinense.

## **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO**

ARTIGO 8°. O CEUA/IFC terá composição multidisciplinar composta por sete (7) membros titulares, devendo contemplar pelo menos 50% de profissionais das áreas de ciências agrárias e/ou biomédicas e, destes, pelo menos um (1) Médico Veterinário e um (1) Biólogo; e demais membros constituídos por pelo menos um (1) representante docente e/ou pesquisador da área de ciências exatas e humanas, um (1) representante de associação de proteção e bem-estar animal, legalmente constituído, além de um (1) representante discente de graduação ou pós-graduação do IFC.

§1°. De acordo com a necessidade e interesse da CEUA, poderão ser convidados consultores ad hoc para análise de projetos específicos, cujo parecer por ele emitido, deverá ser submetido a apreciação e aprovação dos membros efetivos do CEUA;

§2°. Os representantes do CEUA/IFC serão designados por Ato do Reitor e será constituído por cidadãos brasileiros com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei 11.794, de 2008.

ARTIGO 9°. A duração do mandato dos membros do Colegiado é de (3) três anos, sendo permitida a recondução por igual período.

§1°. Transcorrido o mandato, a substituição dos membros do CEUA se dará por indicação nominal do respectivo membro a ser substituído e sua aprovação pelos demais integrantes do CEUA.

ARTIGO 10°. A Coordenação do CEUA/IFC é composta pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador.

ARTIGO 11°. O coordenador deverá ser servidor efetivo do IFC e membro do CEUA/IFC a pelo menos 1 (um) ano, exceto o primeiro coordenador, e será eleito entre seus pares, por votação e maioria simples.

Parágrafo Único. O vice-coordenador será indicado pelo coordenador eleito e referendado pelo colegiado.

ARTIGO 12°. A duração do mandato da Coordenação é de 3 (três) anos, podendo haver uma recondução consecutiva por igual período.

ARTIGO 13°. Havendo a necessidade de substituição de membros do CEUA/IFC esta deverá seguir os mesmos critérios de indicação definidos no artigo 9° deste regimento.

### CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

ARTIGO 14°. O CEUA/IFC está encarregado de emitir pareceres quanto aos aspectos éticos de todos os procedimentos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo animais no IF Catarinense, considerando a relevância do propósito científico e o impacto de tais atividades sobre a preservação da vida, o bem estar e a proteção dos animais.

ARTIGO 15°. Compete ao CEUA/IFC:

I – cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na legislação nacional, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais no ensino, pesquisa e extensão;

II – examinar previamente os protocolos que utilizarão animais, com base no ordenamento jurídico brasileiro e nos princípios éticos elaborados pelo Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (COBEA), bem como as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e no CONCEA, tanto nos aspectos éticos como no mérito científico;

III – emitir parecer com lavra de: aprovado, com pendência, retirado e não aprovado sobre protocolos de ensino, pesquisa e extensão que envolva a utilização de animais;

§1º. Quando atestada pendência em um protocolo no ensino, pesquisa e extensão, o responsável pelo projeto deverá adequá-lo às condições impostas e fundamentadas pelo CEUA, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser reprovado o projeto;

§2º. A tramitação dos protocolos no âmbito do CEUA será de caráter sigiloso, até a emissão do parecer.

IV – manter cadastro dos pesquisadores e docentes que desenvolvam protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica;

V – expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos, CONCEA ou outras entidades ligadas ao objeto deste Decreto;

VI – notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias competentes a ocorrência de qualquer acidente com os animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;

VII – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento e a adequação das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;

VIII – receber denúncias de maus tratos relativas aos animais na instituição;

IX – acompanhar a evolução do protocolo de ensino, pesquisa e extensão, bem como vistoriar as instalações onde se realiza o projeto e o alojamento dos animais;

X – decidir pela continuidade, modificação ou suspensão do protocolo, ao observar ou receber denúncias de irregularidades no decorrer do projeto, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

XI – desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência e orientando os responsáveis sobre procedimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção adequada dos animais;

XII – resguardar o sigilo científico e industrial dos procedimentos, sob pena de ser imputada responsabilidade aos membros do CEUA;

Parágrafo Único. Nos casos em que se fizer necessária consultoria ad hoc, a responsabilidade recairá sobre o consultor.

XIII – exercer independência e autonomia na análise de protocolos de ensino, pesquisa e extensão e na tomada de decisões.

ARTIGO 16°. Compete aos membros do CEUA/IFC:

- a) comparecer às reuniões ordinárias e às extraordinárias;
- b) eleger o Coordenador;
- c) referendar as indicações do Coordenador para as demais funções de Coordenação;
- d) analisar projetos e relatá-los aos demais membros do Colegiado para discussão e deliberação;
- e) justificar ausência com antecedência;
- f) indicar membros ad hoc à Coordenação, sempre que necessário;
- g) apreciar o Relatório de Atividade e o Planejamento de atividades futuras;
- h) propor à coordenação medidas que julgar necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos.

ARTIGO 17°. Compete à Coordenação:

- a) administrar o CEUA/IFC e tomar as providências adequadas à execução das normas estabelecidas por este;
- b) propor normas administrativas e técnicas ao Colegiado, para ulterior aprovação;
- c) elaborar o planejamento e a proposta anual das atividades;
- d) elaborar e apresentar ao Colegiado o relatório de atividades do exercício findo e o planejamento das atividades futuras;
- e) expedir certificados que se fizerem necessários junto aos órgãos de fomento à pesquisa, periódicos científicos ou outros.

ARTIGO 18°. Compete ao Coordenador:

- a) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos;

b) indicar o Vice-Coordenador, submetendo a escolha ao referendo do Colegiado;

c) indicar membros para funções ou tarefas específicas;

d) submeter à apreciação do Colegiado as propostas de membro ad hoc (quando necessário), de admissão de novos membros ou desligamento de membros do Colegiado;

e) representar o CEUA/IFC ou indicar representantes;

f) exercer o voto de desempate;

g) supervisionar os atos, notas oficiais, convites, atas e convocações.

ARTIGO 19°. Compete ao Vice-coordenador:

a) substituir o Coordenador quando necessário;

b) auxiliar o Coordenador em suas tarefas;

c) desempenhar tarefas que lhe sejam confiadas pelo Coordenador;

d) supervisionar, com o Coordenador, a redação de toda a correspondência.

#### **CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO**

ARTIGO 20°. O CEUA/IFC terá reuniões trimestrais, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário, quantas vezes necessárias, que poderão ser convocadas pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros, por motivo relevante, sendo que seus membros deverão ser avisados nominalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

ARTIGO 21°. A reunião do CEUA/IFC se instalará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros, e será dirigida pelo seu Coordenador ou, na sua ausência, pelo Vice-Coordenador.

ARTIGO 22°. O não comparecimento do membro titular a pelo menos duas reuniões consecutivas, sem justificativa, acarretará na substituição dos mesmos.

ARTIGO 23°. A sessão ordinária do CEUA/IFC obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

I - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II - Expediente;

III - Ordem do dia;

IV - Comunicações pessoais.

§1°. No expediente serão apresentadas as justificativas de ausência, inclusões e exclusões de assuntos na ordem do dia.

§2°. A organização da ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:

a) protocolos/projetos adiados da sessão anterior;

b) protocolos/projetos dos quais tenha sido concedido vista na sessão anterior;

c) protocolos/projetos com parecer de relator;

d) atos do Coordenador sujeitos à homologação do plenário.

e) outros assuntos de interesse do CEUA/IFC.

ARTIGO 24°. As deliberações do CEUA/IFC deverão ser aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros presentes na reunião.

ARTIGO 25°. Cada protocolo/projeto encaminhado ao CEUA/IFC será enviado a um membro relator e este emitirá seu parecer consubstanciado, que deverá ser relatado e votado em reunião plenária do CEUA/IFC.

Parágrafo Único. No parecer deverá constar identificação resumida com as implicações éticas e os documentos que estão em estudo.

ARTIGO 26°. Caso o relator se declare impedido de emitir parecer sobre o processo, deverá incluir nos autos a justificativa e devolvê-lo à Coordenação do CEUA/IFC no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento do processo, para que a Coordenação proceda a sua redistribuição.

Parágrafo Único. Caso o relator fique impedido de comparecer à reunião, a Coordenação do CEUA/IFC poderá proceder à apresentação do relato.

ARTIGO 27°. A avaliação de cada protocolo/projeto culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

- a) aprovado;
- b) com pendência, quando o protocolo/projeto possuir aspectos específicos que requeiram melhor definição. Neste caso, poderá haver necessidade de revisão do protocolo/projeto, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias a contar do recebimento pelo responsável do projeto;
- c) retirado, quando, transcorrido o prazo, e o protocolo/projeto permanecer com pendência;
- d) não aprovado, quando o protocolo/projeto ferir os aspectos vigentes.

## **CAPÍTULO V - DO PROTOCOLO**

ARTIGO 28°. O protocolo/projeto de ensino, pesquisa ou extensão deverá ser submetido ao colegiado CEUA/IFC Câmpus Araquari ou CEUA/IFC Câmpus Concórdia devendo fazer parte do processo os seguintes documentos, os quais serão disponibilizados em formulários padronizados:

- a) Requerimento solicitando a avaliação do protocolo/projeto;
- b) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelo (s) animal (is), ou na impossibilidade deste no momento, o termo de compromisso firmado pelo pesquisador declarando solicitar ao proprietário ou responsável o TCLE;
- c) Formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em experimentação e/ou ensino;
- d) Projeto de ensino (ementa da disciplina), pesquisa ou extensão;

ARTIGO 29°. As informações deverão conter no mínimo os dados elencados a seguir, os quais deverão ser descritos nos formulários próprios, disponibilizados pelos colegiados:

I – composição da equipe envolvida e capacitação do responsável pelo projeto;

II – título do projeto;

III – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelo (s) animal (is), ou na impossibilidade deste no momento, o termo de compromisso firmado pelo pesquisador declarando solicitar ao proprietário ou responsável o TCLE;

IV – tempo previsto de duração do projeto de ensino, pesquisa e extensão a ser executado, apresentado em cronograma;

V – justificativa e relevância do projeto de ensino, pesquisa e extensão;

VI – informações relativas aos animais:

a) características: espécie, raça ou linhagem, idade, sexo, peso;

b) número amostral e justificativa;

c) tempo de utilização dos animais no projeto;

d) condições de alojamento e de alimentação;

e) destino do (s) animal (is) após sua utilização;

f) descrição do procedimento aplicado ao (s) animal (is), considerando, pelo menos e quando aplicáveis, os aspectos a seguir:

1) cirurgia(s);

2) métodos de anestesia e analgesia;

3) necessidade de acesso restrito a água e alimento;

4) substâncias administradas: doses e vias de aplicação;

5) método de alteração do bem-estar animal;

6) extração de material e/ou fluidos: vias e quantidades;

7) método de contenção mecânica;

8) método de sacrifício e/ou eutanásia.

Parágrafo Único. Sempre que houver mudanças nos protocolos/projetos de ensino, pesquisa e extensão em relação aqueles já aprovados pelos colegiados do CEUA/IFC, um novo processo deverá ser encaminhado para apreciação dos CEUA/IFC.

## **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 30°. O CEUA/IFC tem sua sede localizada nos Campi sede dos dois colegiados estabelecidos, a saber: Câmpus Araquari e Câmpus Concórdia.

ARTIGO 31°. Os membros do CEUA/IFC, no exercício de suas atribuições terão independência e autonomia na tomada de decisões. Portanto:

a) deverão manter sob caráter confidencial as informações recebidas;

b) não poderão sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos e nem pelos interessados no projeto;

c) não deverão estar submetidos a conflitos de interesses;

d) deverão isentar-se de qualquer outro tipo de vantagens pessoais ou de grupo, resultantes de suas atividades;

e) deverão isentar-se da tomada de decisão, quando diretamente envolvidos em um projeto em exame.

ARTIGO 32°. Das decisões proferidas pelo CEUA/IFC cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

ARTIGO 33°. O CEUA/IFC deverá protocolar e manter em arquivo os projetos analisados (aprovados ou não) por pelo menos 5 anos e depois enviados ao arquivo permanente da Instituição.

ARTIGO 34°. O CEUA/IFC poderá apreciar notificações de abusos que comprometam os princípios éticos nas atividades didático/científicas que envolvam animais, e que sejam credenciadas pela Comissão, apurando os fatos e tomando as providências cabíveis.

ARTIGO 35°. O CEUA/IFC, em caso de denúncias de irregularidades de natureza éticas e alheias aos projetos credenciados, requererá à Direção Geral do Câmpus ou à Coordenação Geral dos câmpus avançados as providências cabíveis.

Parágrafo Único. Constatando qualquer procedimento em descumprimento à legislação vigente na execução de atividade de ensino, pesquisa e extensão, o CEUA/IFC determinará a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

ARTIGO 36°. O presente Regimento é complementado por normas internas, instruções e outros atos regulamentares que forem expedidos e aprovados pelos colegiados do CEUA/IFC.

ARTIGO 37°. O presente Regimento somente poderá ser alterado por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros dos colegiados do CEUA/IFC.

ARTIGO 38°. Os casos omissos serão resolvidos conforme regulamentos expedidos pelo CONCEA.

ARTIGO 39°. O CEUA/IFC deverá encaminhar, anualmente, relatório de atividades aos órgãos competentes, relacionados à Ética e Bem Estar Animal.

ARTIGO 40°. O presente regimento Interno será submetido para conhecimento do Conselho Superior do IFC (CONSUPER).

ARTIGO 41°. O presente regimento Interno entrará em vigor imediatamente após sua aprovação no Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA) através do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Blumenau/SC, 18 de setembro de 2012

---

## **RESOLUÇÃO Nº 053 – CONSUPER/2012**

Regulamenta a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos e viagens de natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artística e cultural do Instituto Federal Catarinense. Processo nº 23348.000863/2012-01.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

### **Resolve APROVAR:**

Art. 1º Aprovar a Regulamentação do Programa de Assistência Estudantil através da concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos e viagens de natureza acadêmica, científica, tecnológica, bem como, para a formação do estudante em sua totalidade, e para o bom desempenho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TÍTULO I DA NATUREZA, DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS**

Art. 2º Visitas técnicas são atividades pedagógicas complementares ao ensino que propiciam a integração das áreas educacionais da instituição com os diversos segmentos da sociedade, enriquecendo o processo ensino-aprendizagem e a formação profissional dos envolvidos.

§1º Serão concedidos transporte, alimentação e hospedagem se necessário, para a realização de viagens e visitas técnicas.

Art. 3º As participações em eventos são atividades complementares no ensino que propiciam o enriquecimento da aprendizagem e a formação profissional do estudante.

§ 1º Neste programa haverá concessão de transporte, alimentação e hospedagem, se necessário, à participação em eventos.

Art. 4º Os recursos para visitas técnicas e participações em eventos serão destinados para eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

## **TÍTULO II DO REQUERIMENTO**

Art. 5º O estudante regularmente matriculado no IFC deverá requerer o auxílio (visita técnica ou participação em eventos), devendo enviar processo assinado pelo Diretor Geral de cada câmpus com no mínimo 01 (um) mês de antecedência.

Parágrafo Único: O processo deverá compor de documentação comprobatória do evento em que pretende participar.

## **TÍTULO III DA CONCESSÃO E DO VALOR DO AUXÍLIO E DO ENCAMINHAMENTO**

Art. 6º O auxílio financeiro para participação será concedido aos estudantes de acordo com a apresentação de análise da demanda e disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Os estudantes contemplados com o auxílio financeiro deverão ser convocados para assinatura e recebimento das devidas orientações.

## **TÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO**

Art. 8º Terão prioridade para o recebimento do Auxílio Financeiro para participação em eventos:

- I- estudantes inscritos e selecionados no Programa de Assistência Estudantil do IF Catarinense;
- II- estudantes que forem representar a instituição através de apresentação de trabalhos;
- III- estudantes que desejam participar de visitas técnicas;

## **TÍTULO V DOS DIREITOS ASSISTIDOS**

Art. 9º Constituem-se direitos do estudante assistido pelo auxílio financeiro para participação de eventos e viagens:

- I- acesso ao auxílio conforme liberação da PROEN;
- II- receber o valor, através de conta corrente ou ordem bancária, pelo menos uma semana antes da participação no evento;
- III- Ausências justificadas nas aulas durante a participação nos eventos;
- IV- Pronunciamento de direito a ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada.

## **TÍTULO VI DOS DEVERES ASSISTIDOS**

Art. 10 Constituem-se deveres dos estudantes assistidos pelo auxílio financeiro para a participação em eventos e visita técnica:

I- participação no evento e viagem;

II- apresentar cópia do certificado/ou declaração de participação no evento, prestação de contas e relatório do evento até 15 (quinze) dias após o evento;

Art. 11 Caso o estudante não participe do evento deverá comunicar à Coordenadoria de Assuntos Estudantis que o orientará para devidas providências quanto a devolução do valor não utilizado.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 As ações e os encaminhamentos dos setores responsáveis pela Assistência Estudantil em cada câmpus deverão ser articulados com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis.

Art. 13 O estudante contemplado com o auxílio financeiro para participação eventos ou viagem técnica poderá acumular quaisquer outros auxílios da Assistência Estudantil, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 14 Os casos omissos deverão ser resolvidos em ação conjunta pela Pró-Reitoria de Ensino e o Reitor.

Art. 15 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser objeto de avaliação e revisão à qualquer tempo.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

---

## **RESOLUÇÃO Nº 054 – CONSUPER/2012**

Regulamenta as Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

**Resolve APROVAR:**

### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DO PRINCÍPIO DA EXTENSÃO**

Art. 1º. A extensão no IF Catarinense é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável entre o ensino, a pesquisa-inovação e a extensão, viabiliza uma relação transformadora de forma a estender os conhecimentos e as técnicas para transformar, científica e concretamente, em benefícios à sociedade.

Art. 2º. A extensão tem como princípio exercer um conjunto de atividades que promovam articulação entre o saber fazer e a realidade da sustentabilidade socioambiental, econômica e cultural da região onde está inserido.

Parágrafo único - Educação, ciência e tecnologia articulam-se de forma a priorizar o desenvolvimento local e o regional, possibilitando assim a necessária dinamização do conhecimento.

Art. 3º. A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa-inovação e a extensão deve ser garantida e materializada na execução das atividades de extensão na perspectiva de que seja contemplada uma relação dinâmica entre os saberes e oportunizando uma relação dialógica com a comunidade.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS DA EXTENSÃO**

Art. 4º. Dentre os objetivos gerais da extensão salientam-se:

I. articular a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares e para a sistematização do conhecimento produzido nas esferas de ensino, pesquisa-inovação e extensão;

II. buscar no processo de desenvolvimento da sociedade, caminhos alternativos para os interesses e necessidades das comunidades;

III. buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de servidores e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil;

IV. incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

V. participar de todas as dimensões da extensão que objetivem o desenvolvimento regional e local de modo sustentável;

VI. articular políticas públicas para o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão;

VII. estabelecer conjuntamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), parcerias com a sociedade para a concretização de projetos de extensão com natureza de inovação tecnológica e de transferência de tecnologia;

VIII. incentivar em todas as dimensões da extensão que envolvam os diferentes câmpus do IF Catarinense em ações interinstitucionais.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA EXTENSÃO**

Art. 5º. As Diretrizes para a Extensão do IF Catarinense será estruturada em cinco eixos que devem estar sempre presentes nas ações dessa natureza:

I. Impacto e transformação: Essa diretriz busca estabelecer o vínculo entre o IF Catarinense e outros setores da sociedade, fazendo com que as ações de extensão tenham um caráter transformador e promovam a autonomia das comunidades. Para isso, é importante estabelecer uma articulação com as administrações públicas, nas esferas federal, estadual, municipal e com a sociedade civil organizada.

II. Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre o Instituto e setores sociais, marcados pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia profissional e tecnológica para uma aliança com movimentos sociais de superação das desigualdades e de exclusão.

III. Interdisciplinaridade: As ações de extensão deverão possibilitar a integração de áreas distintas do conhecimento, mobilizando diferentes competências para o desenvolvimento de ações na comunidade.

IV. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa-inovação e Extensão: Nessa diretriz, esta relação de indissociabilidade deverá promover uma nova visão de sala de aula, mais ampliada, tendo alunos e professores como sujeitos do ato de aprender e comprometidos com a democratização de saberes.

V. Avaliação formativa: As atividades de extensão deverão contar com um trabalho de acompanhamento e de avaliação processual e qualitativa, a fim de que os processos alcancem seus objetivos e sejam executados de acordo com o que foi previamente planejado. Esta avaliação, em certo momento, deverá ter a participação da comunidade externa.

#### **CAPITULO IV DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO**

Art. 6°. O Plano Nacional de Extensão (PNEExt) apresenta oito áreas temáticas das ações extensionista, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.

Parágrafo único - para caracterização de cada área temática e suas derivações em linhas será explicitado em cartilha da extensão a ser elaborada pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense, em conformidade com o Plano Nacional de Extensão.

#### **CAPÍTULO V DAS DIMENSÕES DA EXTENSÃO**

Art. 7°. São consideradas dimensões da extensão do IF Catarinense as ações ou atividades que envolvam indicadores como: programas, projetos (tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos), serviços, produtos e processos tecnológicos, eventos, fomento a estágio e emprego, cursos de formação profissional e tecnológica, produção e publicação, empreendedorismo, projetos para o fomento de emprego e renda, sendo propostas individual ou coletivamente pela comunidade acadêmica, realizadas com envolvimento de parceiros internos ou externos:

I. Programas: constituirá de um conjunto de ações de caráter orgânico institucional, com duração superior a um ano, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e pesquisa-inovação.

II. Projetos: conjunto de atividades de caráter orgânico-institucional, associadas e integradas para o alcance de objetivos comuns. São ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade, com prazo definido, sendo projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos, esportivos e de grupos de estudos.

§1º Projetos de docentes: propostas de atividades de extensão encaminhadas por docentes efetivos;

§2º Projetos de técnicos administrativos: propostas de atividades encaminhadas por Técnicos Administrativos.

§3º Projetos de discentes: propostas de atividades encaminhadas por discentes a convite e de sua escolha de um Professor ou Técnico Administrativo Coordenador, que se responsabilizará pela execução e pelos trâmites legais da documentação.

Parágrafo único: os passos para regulamentação dos programas e projetos serão realizados em documento específico.

III) Serviços, produtos e processos tecnológicos: atividades não-rotineiras de consultoria, assessoria, laudos técnicos com agregado tecnológico para o mundo produtivo;

IV) Eventos: constituem-se em ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo IF Catarinense, com classificação por interesse e número de participantes e metodologia.

V) Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos alunos do IF Catarinense no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo.

VI) Curso de formação profissional e tecnológica: ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação. Os cursos do IF Catarinense é um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou, à distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária mínima de 8 horas e processo de avaliação. Estão nesta categoria as oficinas de caráter técnico, experimental ou de criação de produtos.

VII) Produção e publicação: elaboração de materiais didáticos, tais como livros, apostilas, manuais, cartilhas, vídeos, filmes, softwares, CDs e outros, articuladas com às Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa-Inovação e de Extensão;

VIII) Empreendedorismo: promover a constituição e gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, empreendimentos solidários e o cooperativismo e outras ações voltadas à identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando à pró-atividade;

IX) Relação interinstitucional: intercâmbio e acordos de cooperação nacional e internacional, como instrumento de melhoria do ensino, da pesquisa-inovação e da extensão;

X) Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo.

XI) A Prestação de serviços do IF Catarinense serão atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado no interior do Instituto, mediante contrato de terceiros (comunidade ou empresa).

XII) Bolsas de Extensão interna e externa: programa de concessão de bolsa de extensão do IF Catarinense que visa incentivar a participação de discente nas modalidades de ensino técnico, tecnológico e superior conforme proposto em de regulamento de concessão de bolsas de IC e Extensão e com Edital específico.

Parágrafo único: as dimensões da extensão serão regulamentadas por regulamentação específica a ser proposta pelo Comitê de Extensão e com definição do grau de titulação e qualificação para proposição em Edital específico.

## **CAPITULO VI DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º. Compete à Pró-Reitoria de Extensão do IF Catarinense:

I. propor ao Conselho Superior normas, regulamentos, regimentos, áreas temáticas, linhas de extensão e políticas sobre as atividades de extensão no IF Catarinense.

II. fomentar, acompanhar, articular e divulgar as atividades de extensão no IF Catarinense.

III. avaliar e emitir parecer sobre plano de trabalho elaborado no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica entre instituições.

IV. elaborar em conjunto com os câmpus as normas complementares para as dimensões da extensão;

V. fomentar, acompanhar, registrar, articular e divulgar as atividades e indicadores de extensão do IF Catarinense;

VI. propor ao Colégio de Dirigentes dotação orçamentária para as atividades de extensão;

VII. atuar como intermediador entre os câmpus e a reitoria em assuntos de sua natureza;

VIII. elaborar e publicar editais de fomento institucional às ações de extensão;

IX. definir, indicar e nomear a equipe gestora por Programas de Extensão governamentais ou interinstitucionais, quando for o caso;

X. produzir e disponibilizar os documentos padrão para dar suporte às atividades de extensão em consonância com os Comitês de Extensão.

Art. 9º. Compete à Coordenação de Extensão:

- I. promover, executar, avaliar e acompanhar, juntamente com o Colegiado de Curso suas atividades de extensão;
- II. informar dados da Extensão, mensalmente, ao Pesquisador Institucional do câmpus para registro institucional e dos indicadores;
- III. confeccionar o relatório anual da Extensão para compor o relatório de gestão do câmpus;
- IV. encaminhar à Coordenadoria Especial de Comunicação (CECOM) as Atividades de Extensão do Câmpus, anexados à proposta, os dados necessários para a divulgação;
- V. receber os projetos em formulário próprio da extensão, encaminhar ao comitê de extensão, e com aprovação da direção e Conselho do Câmpus (CONCÂMPUS) e posterior encaminhamento a PROEX IF Catarinense para homologação.

Parágrafo Único: Os projetos que demandarem recursos financeiros deverão ter aprovação do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) antes do encaminhamento a Coordenação de Extensão.

Art. 10. Atribuições do Coordenador de Extensão do câmpus:

- I. executar as políticas de extensão do IF Catarinense;
- II. acompanhar e avaliar as atividades de extensão dos seus respectivos setores;
- III. avaliar os produtos gerados (artigos, livro, software e outros) das atividades de extensão, e posteriormente encaminhar à PROEX;
- IV. divulgar as atividades de extensão no âmbito interno e externo do IF Catarinense, observadas as disponibilidades de recursos e a legislação em vigor;
- V. informar dados para emissão de certificados referente aos eventos de extensão ao Setor de Registros ou Secretaria Escolar;
- VI. recomendar e aprovar as atividades de extensão dos seus proponentes;
- VII. zelar pelo cumprimento das atividades de extensão aprovadas;
- VIII. aplicar os recursos orçamentários destinados à extensão;
- IX. fiscalizar e zelar pelo correto uso de recursos de toda natureza empregados na execução das atividades de extensão;
- X. elaborar e encaminhar relatórios conforme disposto nesta Resolução;
- XI. publicar editais, quando se aplicar, para atividades de extensão em acordo com as políticas estabelecidas pelo IF Catarinense;
- XII. incentivar a participação de servidores e estudantes nas ações extensionistas;
- XIII. encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão cópia das propostas de atividades aprovadas no prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação, ou conforme disposto em Edital, e extraordinariamente quando lhe for solicitado;

XIV. divulgar no seu âmbito os resultados das atividades de extensão desenvolvidas;

XV. fornecer os dados solicitados pela Pró-Reitoria de Extensão, com vistas a compor os indicadores de extensão do IF Catarinense;

Art. 11. Compete aos estudantes participantes da ação:

I. Cumprir o disposto desta Resolução.

II. Assinar Termo de Compromisso, conforme modelo padrão do IF Catarinense, em caso de percepção de bolsa institucional de extensão ou de participação voluntária.

III. Participar das atividades de extensão previstas, conforme cronograma estabelecido pelo proponente.

IV. Demais ações dos estudantes que envolvam Extensão seguirão regulamentação específica.

## **CAPÍTULO VI DA PROPOSIÇÃO E INTERMEDIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 12. As atividades de extensão poderão originar-se de iniciativas do IF Catarinense, compreendendo docentes e/ou técnicos administrativos do IF Catarinense e discentes regularmente matriculados ou por solicitação da comunidade, do setor produtivo e das instituições governamentais.

§1º - A oficialização das atividades de extensão ocorrerá mediante aprovação pelo Comitê de Extensão ou equivalente.

§ 2º - O proponente deverá pertencer ao quadro permanente efetivo do IF Catarinense e ter qualificação compatível com a ação proposta.

Art. 13. A intermediação de qualquer atividade de extensão como parceiro externo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e dos Comitês de Extensão dos câmpus do IF Catarinense.

## **CAPÍTULO VII DA INICIATIVA, PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

### **SEÇÃO I – DOS PROGRAMAS**

Art. 14. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão criar os Programas de Extensão institucionais, designando seu gestor ou responsável quando for o caso.

Art. 15. A Pró-Reitoria de Extensão designará gestor ou responsável, em caso de ações integrantes de programas governamentais ou interinstitucionais.

Art. 16. Fica assegurado à Pró-Reitoria de Extensão ou Comitê do IF Catarinense criado para este fim, a análise e aprovação final destas atividades, sem a qual não poderão ser iniciadas.

### **SEÇÃO II – DOS PROJETOS E CURSOS**

Art. 17. As propostas para Projetos e Cursos de Extensão serão avaliadas e recomendadas inicialmente pela Coordenação de Extensão ou equivalente do câmpus de lotação do proponente.

Art. 18. Fica assegurada à Pró-Reitoria de Extensão ou Comitê de Extensão do IF Catarinense criado para este fim, a análise e aprovação final destas atividades.

Art. 19. A aprovação da atividade proposta levará em conta os objetivos da extensão no âmbito do IF Catarinense, devendo manter sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional e as políticas instituídas pela Pró-Reitoria e Comitê de Extensão.

Art. 20. Os Projetos selecionados em editais institucionais, uma vez finalizados, terão seu prosseguimento autorizado sem necessidade de nova seleção, desde que haja demanda comprovada e avaliação favorável do Comitê de Extensão.

#### SEÇÃO III – DOS EVENTOS

Art. 21. As propostas para Eventos de Extensão serão avaliadas e recomendadas pela Coordenação de Extensão ou Comitê de Extensão do câmpus, em concordância com a Direção.

#### SEÇÃO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 22. O IF Catarinense regulará por meio de normatização específica a prestação de serviços de que trata o artigo 7º, inciso XI desta Resolução.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 23. - O acompanhamento e coordenação das atividades de extensão serão realizados pelo Coordenador de Extensão do câmpus correspondente.

Art. 24. - O acompanhamento da carga horária dos servidores do IF Catarinense em atividades de extensão será realizado pela chefia imediata do servidor e a observância dos limites máximos será pré-requisito para aprovação do projeto de extensão.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DA COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 25. Em cada atividade proposta, o papel de coordenador caberá ao proponente.

Art. 26. O acompanhamento das atividades será de responsabilidade do Comitê de Extensão de cada câmpus.

Art. 27. O proponente da atividade encaminhará relatório final conforme formulário padrão do IF Catarinense sempre que:

- I – for concluída a ação (limitando-se o prazo de 30 dias);

II – em atendimento à solicitação advinda, independente de prazo decorrido:

- a) da Coordenação de Extensão ou equivalente do câmpus;
- b) da Diretoria Geral do câmpus;
- c) da Pró-Reitoria de Extensão;

## **CAPÍTULO X**

### **DA PARTICIPAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES**

Art. 28. - Aos servidores do IF Catarinense, independentemente do regime de trabalho, é incentivada a participação nas atividades de extensão definidas por normatização.

Art. 29. A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária no âmbito do IF Catarinense, observada a devida compatibilidade com as atividades de ensino, pesquisa-inovação e extensão.

§1º Os docentes em regime de 40 horas ou DE com atividades de pesquisa ou extensão terão sua carga horária de atividades assegurada pela normatização das atividades docentes;

§2º As atividades de extensão remuneradas não poderão ser computadas para efeito da composição da carga-horária docente.

Art. 30. A participação de servidores técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade proposta, sendo considerados para cômputo da carga horária de extensão os mesmos pressupostos da participação docente, ressalvada a hipótese de aprovação de normatização específica.

### **DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE DO IF CATARINENSE EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 31. Para a participação discente, são condições obrigatórias a matrícula e frequência regular às aulas, além da disponibilidade de carga horária para sua efetiva participação, conforme definido pelo (a) proponente da atividade.

Art. 32. A participação estudantil nas ações de extensão dar-se-á como:

I. atividade complementar ao ensino ou pesquisa, como bolsista ou voluntariamente;

II. prática profissional, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso e em consonância com as normas de organização didática do IF Catarinense.

Art. 33. O proponente da atividade não poderá apresentar pendências em atividades de extensão anteriores.

Art. 34. O limite de propostas apresentadas por cada proponente considerará as normatizações do IF Catarinense, o que estiver previsto nos editais correspondentes, e na sua ausência, à manifestação do Comitê de Extensão do câmpus.

Art. 35. Às horas alocadas às atividades de extensão deverão constar no Plano Individual de Trabalho (PIT) do servidor, devendo obedecer ao estabelecido na normatização das atividades docentes.

§1º. As atividades de extensão serão submetidas (e os demais colaboradores oficialmente nominados na referida atividade e deverá ser submetido ao Comitê de Extensão do câmpus, para que este proceda à análise e manifeste seu parecer, que deverá ser anexado ao Plano Individual de Trabalho (PIT).

## **CAPÍTULO XI DA GESTÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

Art. 36. Os recursos de natureza financeira empregados nas ações de extensão poderão advir das seguintes fontes:

I. Recursos Institucionais, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual.

II. Recursos Interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais certames das agências e órgãos fomentadores, ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, observada a legislação pertinente.

III. Fundo de Extensão, em caso de receita proveniente de prestação de serviços, desde que regulamentada pelo IF Catarinense.

IV. Doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, em acordo com a legislação atinente.

V. Recursos Captados - convênios e termos (cooperação, parceria, referência e aditivo).

## **CAPÍTULO XII DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 37. Caberá aos câmpus registrar e fornecer certificados de participação em ações de extensão, quando previsto na proposta da ação, de acordo com modelo padrão do IF Catarinense, admitindo-se a inclusão de logomarca característica quando se tratar de evento.

Art. 38. O fornecimento de certificado obedecerá à satisfação de frequência e aproveitamento mínimo exigido, quando for o caso, em cumprimento ao planejamento da ação.

Parágrafo Único: em caso de certificação de estudantes, terão direito, explicitadas a sua condição, tanto os alunos bolsistas como os voluntários desde que com frequência superior a 75% do total da ação.

Art. 39. Nos certificados constarão, no mínimo:

- I. Nome completo e forma de participação do envolvido;
- II. Identificação nominal da atividade;
- III. Carga Horária (h) quando for o caso;
- III. Período de realização da atividade;
- IV. Data de expedição do certificado;
- V. Assinatura do Diretor Geral do Câmpus;
- VI. Assinatura do Coordenador de Extensão;
- VII. Conteúdo Programático (verso);

Art. 40. Nos casos em que não há previsão de expedição de certificados, para a finalidade de comprovação de participação, quando solicitado, poderá ser expedida uma declaração de participação ou quem substituir.

Parágrafo Único: A declaração poderá ser assinada pelo Coordenador de Extensão.

Art. 41. A emissão de certificados de ações extensionistas aprovadas por órgãos de fomento externos devem respeitar, inclusive, as normas estabelecidas nos instrumentos firmados.

### **CAPÍTULO XIII DOS EDITAIS DE FOMENTO**

Art. 42. Os Editais Institucionais para a realização de Projetos e Cursos de Extensão terão origem na Pró-Reitoria de Extensão, e contemplarão ações, recursos e demais condições, de acordo com a política estabelecida para a extensão no IF Catarinense.

Art. 43. Para a realização das ações de extensão propostas nos Editais Institucionais, será necessário:

- I. recomendação da proposta pelo Comitê de Extensão do câmpus de lotação do proponente.
- II. aprovação pela Direção do câmpus do proponente.
- III. aprovação final pela Pró-Reitoria de Extensão ou Comitê.

Art. 44. Em caso de Comitê específico, este será formado pelo Coordenador de Extensão de cada câmpus, e em sua ausência por servidor indicado pelo dirigente máximo do câmpus.

Art. 45. Para o início dos trabalhos será exigida maioria simples de membros como quorum mínimo, valendo o mesmo critério por ocasião das deliberações e decisões.

Art. 46. Presidirá o Comitê o Pró-Reitor de Extensão, ou em seus impedimentos seu substituto legal, a quem caberá somente o voto de qualidade.

#### **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47. Todas as ações de extensão terão caráter de gratuidade para o público alvo.

Art. 48. Em caso de necessidade de assinatura de Convênio ou Contrato para a efetivação da ação, após a aprovação nas instâncias devidas será assinado pelo dirigente máximo do câmpus.

Art. 49. A regulamentação de dimensões da extensão não contempladas na presente Resolução, bem como outras atividades que venham a pertencer aos domínios da extensão, serão objeto de normatização específica sempre que for o caso, pelo Comitê de Extensão.

Art. 50. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão, observada a legislação pertinente, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Estatuto e o Regimento Interno do IF Catarinense, além das normatizações pertinentes.

Art. 51. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**  
 Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1351550**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Araquari/ Exercício na Reitoria**  
 Período de Licença: **03/09/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**  
 Cargo/Emprego: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
 Matrícula: **1101402**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Concórdia/ Exercício na Reitoria**  
 Período de Licença: **24/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **SOLANGE TEREZINHA FARINA**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**  
 Matrícula: **1453848**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Concordia.**  
 Período de Licença: **31/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**  
 Cargo/Emprego: **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**  
 Matrícula: **1790015**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Concordia.**  
 Período de Licença: **24/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**  
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Matrícula: 1790015  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Concordia.  
 Período de Licença: 10/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ELENA KRUTZMANN**  
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO  
 Matrícula: 0049150  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Concordia.  
 Período de Licença: 16/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1753772  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.  
 Período de Licença: 13/08/2012 a 14/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ROSANA DE OLIVEIRA**  
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1893686  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 02/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**  
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Matrícula: 1760135  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 02/08/2012 a 03/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RICARDO TOLEDO BERGAMO**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1217924  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 15/08/2012 a 16/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **RICARDO TOLEDO BERGAMO**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1217924  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 17/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**  
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
 Matrícula: 2098376  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 27/08/2012 a 28/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
 Matrícula: 1786528  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 21/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1930478  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 27/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **FLAVIA REGINA BACK**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1581026  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 28/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **GLINDIA VICTOR**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1757125  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 14/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **PAULO FRANCISCO DO CARMO**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1566294  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 01/08/2012 a 02/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **REGIANE REGIS MOMM**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1619565  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 14/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA  
 Matrícula: 1786610  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 13/08/2012 a 14/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ANDRE ALESSANDRO STEIN**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1814526  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.  
 Período de Licença: 02/08/2012 a 03/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **ANA CLAUDIA RAMOS**  
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Matrícula: 1885660  
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.  
 Período de Licença: 30/08/2012 a 31/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **DOUGLAS HORNER**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1901863  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.  
 Período de Licença: 28/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**  
 Cargo/Emprego: A UXILIAR DE BIBLIOTECA  
 Matrícula: 1837912  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.  
 Período de Licença: 13/08/2012 a 16/08/2012 – 04 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **JOHN FRANK EICHSTAEDT**  
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 Matrícula: 1901311  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.  
 Período de Licença: 02/08/2012 a 03/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **MARCIO MARCELO PIFFER**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1582583  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.  
 Período de Licença: 10/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**  
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
 Matrícula: 2098376  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Videira.  
 Período de Licença: 03/09/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1843353  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 20/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1843353  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 06/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

---

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1843353  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 08/08/2012 a 10/08/2012 – 03 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **NEUSA MARIA DESCHAMPS**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1537445  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 08/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **NEUSA MARIA DESCHAMPS**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1537445  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 06/08/2012 a 07/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1461863  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 10/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **CATARINA DE FATIMA DA SILVA**  
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
 Matrícula: 1788051  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 22/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

---

Nome do Servidor: **FERNANDO MENON**  
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Matrícula: 1940259  
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 06/08/2012 a 07/08/2012 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EDISON GARCIA**  
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1158372  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 31/08/2012 a 03/09/2012 – 04 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **MARIA DA GLORIA BENVENUTI TESTONI**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1158250  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 28/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **VENANCIA PEREIRA MELO**  
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO  
 Matrícula: 1160148  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 30/08/2012 a 01/09/2012 – 03 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

---

Nome do Servidor: **NEUSA MARIA DESCHAMPS**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1537445  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 14/08/2012 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

---

Nome do Servidor: **RAZIERI BERTI KLUWE**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
 Matrícula: 1158723  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu.  
 Período de Licença: 27/08/2012 a 30/08/2012 – 04 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI**  
 Cargo/Emprego: **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**  
 Matrícula: **1102092**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Rio do Sul.**  
 Período de Licença: **29/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **FABIO ALEXANDRINI**  
 Cargo/Emprego: **PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1757999**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Rio do Sul.**  
 Período de Licença: **20/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **ADELAR BENETTI**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**  
 Matrícula: **0049133**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Rio do Sul.**  
 Período de Licença: **13/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **MARCO ANTONIO IMHOF**  
 Cargo/Emprego: **ADMINISTRADOR**  
 Matrícula: **1203758**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Rio do Sul.**  
 Período de Licença: **08/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**  
 Cargo/Emprego: **COZINHEIRO**  
 Matrícula: **1207933**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **Campus Rio do Sul.**  
 Período de Licença: **27/08/2012 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

---

Nome do Servidor: **GEORGETE FERRONATO**  
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1895845  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Campus Videira.  
Período de Licença: 02/08/2012 a 03/08/2012– 02 dias.  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

## DIÁRIAS

**Nome:** AILTON DURIGON  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Lages / Blumenau / Lages  
**Número da Requisição:** 002217/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

---

**Nome:** JEAN EDUARDO SEBOLD  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Luzerna / Blumenau / Luzerna  
**Número da Requisição:** 002225/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

---

**Nome:** CLAUDIA REGINA THOMAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002453/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

---

**Nome:** STELAMARIS DEZEN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002304/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

---

**Nome:** VERA REGINA MAZURECK  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002305/12

**Valor das Diárias (R\$):** 514,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** AGLAE APARECIDA LOSCH  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Passo Fundo / Florianópolis / Passo Fundo  
**Número da Requisição:** 002369/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1249,26  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - FLORIANOPOLIS/SC

**Nome:** MAROUVA FALLGATTER FAQUETI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2012 à 21/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Gramado / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002402/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 904,41  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO XVII SEMINÁRIO DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS DOS IFs REPRESENTANDO O IFC, MEMBRO TITULAR DA REGIÃO SUL. PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CBBU PARA APRESENTAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A CBBU

**Nome:** ANSELMO ELIAS DALSENER  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002432/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1249,26  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

**Nome:** WALMOR FIAMETTI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Florianópolis / Blumenau / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 002439/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 380,25  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** GERALDO PASTORE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002445/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** NADIA SCHMIDT LEMOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002478/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** ROBERTO MAURINA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002497/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1034,21  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

---

**Nome:** LEONIR GRIGOLLO  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002509/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** VILMAR FRARAO JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002548/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 828,83  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

---

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** DIEGO DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002683/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1034,21  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

**Nome:** ROBERTO MAURINA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002558/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** LEVAR E BUSCAR DOCUMENTOS DA PRODIM NO CAMPUS ARAQUARI

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002638/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 455,11  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SETEC E REUNIÃO NA SUB-SECRETARIA DE ORÇAMENTO DO MEC

**Nome:** MARCIO RAMPELOTTI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002585/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 455,11  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SETEC E REUNIÃO NA SUB-SECRETARIA DE ORÇAMENTO DO MEC

**Nome:** FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 30/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002058/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 694,81  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES NA ENAP

**Nome:** ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 30/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002059/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 694,81  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES NA ENAP

**Nome:** NESTOR VALTIR PANZENHAGEN  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 30/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002060/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 694,81  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES NA ENAP

**Nome:** IRINEU CLAUDIO GEHRKE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegante  
 Porto Alegre / Cachoeira do Sul  
**Número da Requisição:** 002085/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1087,91  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS  
 TRABALHOS DE: CONFORME PORTARIA 924/2012, 925/2012 E  
 926/2012

**Nome:** JERUSA OLIVEIRA MACHADO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002146/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1388,81  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO: REPACTUAÇÃO –  
 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: IN02/2008

**Nome:** CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002183/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 105,75  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO  
 DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002184/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 411,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** WILSON JOSE MORANDI FILHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002185/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Ibirama / Blumenau / Ibirama  
**Número da Requisição:** 002186/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002187/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JONAS CUNHA ESPINDOLA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002303/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** JOLCEMAR FERRO  
**Função:** CD-0002

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002471/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

**Nome:** SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002485/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 28/09/2012 à 30/09/2012  
**Destino:** Blumenau / São Paulo / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002514/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 746,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** RECEBER MISSÃO DA ALEMANHA EM SÃO PAULO - CONIF

**Nome:** JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Camboriú / Navegantes / Porto Alegre  
**Número da Requisição:** 002534/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 632,97  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE SINDICANCIAS DAS PORTARIAS 924/2012 E 925/2012 BEM COMO ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PORTARIA 926/2012

**Nome:** IRINEU CLAUDIO GEHRKE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 29/09/2012  
**Destino:** Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Camboriú / Navegantes / Porto Alegre / Cachoeira do Sul  
**Número da Requisição:** 002535/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1087,91  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE SINDICANCIAS DAS PORTARIAS 924/2012 E 925/2012 BEM COMO ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PORTARIA 926/2012

**Nome:** TIAGO MAZZUTTI

**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 26/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Chapecó / Brasília / Chapecó / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002536/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 590,45  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA REDE E-TEC E AÇÕES DE PLANEJAMENTO PARA 2013

**Nome:** RODENEI BELLO PEDROSO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002581/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 485,76  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEADA PELA PORTARIA 1046/12

**Nome:** ROGERIO LUIS KERBER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002586/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 455,11  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SETEC E REUNIÃO NA SUB-SECRETARIA DE ORÇAMENTO DO MEC

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 24/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002607/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO PREDIO LABORATORIAL CONFORME PORTARIA 185/2012 DO CAMPUS RIO DO SUL

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002608/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 106,03  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ELETROSUL CONFORME CONVITE EM ANEXO

**Nome:** CESAR ANTONIO SCHNEIDER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 24/09/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002626/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 86,48  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** COMPARECIMENTO AO SERPRO EM FLORIANOPOLIS - CORREÇÃO PROBLEMAS NO TOKEN

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Xanxerê / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002629/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 487,30  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** V FORUM DE ENSINO AGRÍCOLA

**Nome:** Mauricio Aronne Pillon  
**Função:** NS  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 26/09/2012  
**Destino:** Joinville / Blumenau / Joinville  
**Número da Requisição:** 002640/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONCEDER PALESTRA SOBRE EXTENSÃO NO CAMPUS BLUMENAU

**Nome:** JARDEL SILVIO DUARTE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 26/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Joinville / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002641/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** BUSCAR O SERVIDOR MAURICIO ARONNE PILON PARA PALESTRAR CAMPUS BLUMENAU

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2012 à 05/10/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002642/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1019,95  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Nome:** NADIA MACHADO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002646/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 226,60  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUDITORIA SOLICITADA PELO MEC/SETEC, DEVIDO A DENÚNCIAS REFERENTES AO CONCURSO EDITAL 040/2012

**Nome:** PAULO RICARDO GARCIA MARTINS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002647/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUDITORIA SOLICITADA PELO MEC/SETEC, DEVIDO A DENÚNCIAS REFERENTES AO CONCURSO EDITAL 040/2012

**Nome:** SUELI REGINA DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002648/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** AUDITORIA SOLICITADA PELO MEC/SETEC, DEVIDO A DENÚNCIAS REFERENTES AO CONCURSO EDITAL 040/2012

**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 28/09/2012 à 29/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002649/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** 1ª MOSTRA DE CURSOS E PROFISSÕES E 1ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO(FICE) DO IFC - CAMPUS VIDEIRA

**Nome:** JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Xanxerê / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002650/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO DO V FORUM DE ENSINO AGRÍCOLA - PROPOSTA CATARINENSE DE ENSINO TÉCNICO AGRÍCOLA NO BRASIL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** ADENILSON TRINDADE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002674/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO NA REITORIA - CONVOCAÇÃO OF. CIRCULAR Nº 058/201

---

**Nome:** LEO SERPA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 26/09/2012 à 26/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002677/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 30,45  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO PPI E PDI NA REITORIA

---

**Nome:** VANDER VIGOLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 28/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002690/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO SIGA EDU

---

**Nome:** MARCELO FERNANDO RAUBER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 28/09/2012 à 28/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002691/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SIGA EDU

---

**Nome:** JARDEL SILVIO DUARTE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002692/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONDUZIR AS SERVIDORAS ANA CLARA MENEZES E ROSALIA LAVARDA AO CAMPUS ARAQUARI PARA REUNIÃO COM PESQUISADORES E SEMANA ACADEMICA

---

**Nome:** GUILLERMO GONGORA FIGOLI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 29/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002697/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 414,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO SIGA EDU

**Nome:** MAURICIO LEHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 27/09/2012 à 27/09/2012  
**Destino:** Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002703/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** LEVAR PROJETO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**Nome:** LUCIO PEREIRA RAUBER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002188/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JOICE SELEME MOTA  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002189/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 510,97  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** DIOGENES DEZEN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002212/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** FLAVIANE PREDEBON TITON

**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002214/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** DANIELE MARTINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002215/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** LEILA MINATTI ANDRADE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Sombrio / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 002216/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** RAFAEL CARLOS ELOY DIAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002218/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** IDORLENE DA SILVA HOEPERS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002219/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** KLEBER ERSCHING  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Balneário Camboriú / Blumenau / Balneário Camboriú  
**Número da Requisição:** 002220/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** ROBERTO DE MATTOS SOLDI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002221/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JESSICA SCHMIDT  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002222/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 424,39  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** POLLYANA DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002223/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 251,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002224/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** LUIZ ALVARO MONTEIRO JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002226/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002227/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** NEIVA TERESINHA BADIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002228/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DCOMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** FERNANDO JOSE GARBUIO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002246/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 514,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** LUCIANO STRECK  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002292/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** FELIPE GERALDO PAPPEN  
**Função:**

**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002247/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** CLAUDIO EDUARD NEVES SEMMELMANN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002248/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** ROSANE DA SILVA FRANCA LUBASZEWSKI CAVASIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002250/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002251/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** SANDRA MARIA CUNHASQUE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002252/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 407,19  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** VERA MARIA CARVALHO SILVA SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002254/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002255/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** FERNANDO JOLY CAMPOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002256/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002258/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 105,75  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** MOEMA HELENA KOCH DE ALBUQUERQUE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002259/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Águas Mornas / Blumenau / Águas Mornas  
**Número da Requisição:** 002260/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2012

**Nome:** ARTUR DE LIMA PRETO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002275/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO

**Nome:** ALESSANDRA CARINE PORTOLAN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002332/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 591,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** ROBERT LENOCH  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002293/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 317,25  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** LUCAS SPILLERE BARCHINSKI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Sombrio / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 002294/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** RICARDO HENRIQUE TAFFE  
**Função:**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002295/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** MARLISE POMPEO CLAUS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002296/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** AGATA REGIANE QUISSINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002318/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** RENON STEINBACH CARVALHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002297/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** JOSEMAR VALANDRO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002298/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** VOLMAR DE CESARO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002299/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 317,25  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** MARIA MANUELA CAMINO FELTES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002300/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002301/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002302/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 514,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002358/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO EDITAL 080/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Videira / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002306/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 514,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DAS FORMATURAS REPRESENTANDO O MAGNIFICO REITOR NO CAMPUS VIDEIRA E CAMPUS CONCÓRDIA

---

**Nome:** CARLA SCHUBERT SENGL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Brasília / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 002319/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 838,25  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA 2012

---

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 06/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002324/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 977,83  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA 2012

---

**Nome:** BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 06/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002320/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 977,83  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA 2012

---

**Nome:** RICARDO TOLEDO BERGAMO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Luzerna / Blumenau / Luzerna  
**Número da Requisição:** 002323/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO

---

**Nome:** FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
**Função:** CD-0001  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Luzerna / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002333/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 619,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE FORMATURAS DE TURMAS EM CAMBORIU E LUZERNA

**Nome:** NEIVA DE ASSIS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 002393/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR DA PROVA DIDATICA DO CONCURSO

**Nome:** RODRIGO MARTINS MONZANI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Araquari / Florianópolis / Araquari  
**Número da Requisição:** 002361/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 75,12  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REITOR PARA REPRESENTAR O IFC NA REUNIÃO DO FÓRUM CATARINENSE DE EDUCAÇÃO NO CAMPO, EM FLORIANÓPOLIS.

**Nome:** MANUIR SCHONS  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 09/09/2012 à 14/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002363/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 1428,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAR O REITOR EM REUNIÃO DA CAMARA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E DO CONIF

**Nome:** NERI JORGE GOLYNSKI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 05/09/2012 à 06/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Seara / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002364/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** MINISTRAR AULA INAUGURAL DO PRONATEC NA CIDADE DE SEARA SC CONFORME CONVITE EM ANEXO

---

<b>Nome:</b>	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
<b>Função:</b>	CD-0001
<b>Período da Viagem:</b>	09/09/2012 à 14/09/2012
<b>Destino:</b>	Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
<b>Número da Requisição:</b>	002365/12
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	1707,46
<b>Objetivo:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição:</b>	REUNIÃO NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E CONIF

---

<b>Nome:</b>	ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA
<b>Função:</b>	
<b>Período da Viagem:</b>	09/09/2012 à 10/09/2012
<b>Destino:</b>	Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
<b>Número da Requisição:</b>	002372/12
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	382,08
<b>Objetivo:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição:</b>	PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIA, CONFORME CONVITE OFICIO NJ 03/CAPES/MEC. A REUNIÃO OCORRERÁ DAS 10:00 AS 15:00 HS EM BRASILIA

---

<b>Nome:</b>	NERI JORGE GOLYNSKI
<b>Função:</b>	CD-0003
<b>Período da Viagem:</b>	13/09/2012 à 13/09/2012
<b>Destino:</b>	Blumenau / Florianópolis / Blumenau
<b>Número da Requisição:</b>	002371/12
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	106,03
<b>Objetivo:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição:</b>	PARTICIPAR DO FORUM ESTADUAL PERMANENTE DE APOIO A FORMAÇÃO DOCENTE

---

<b>Nome:</b>	JOAO CELIO DE ARAUJO
<b>Função:</b>	CD-0002
<b>Período da Viagem:</b>	12/09/2012 à 14/09/2012
<b>Destino:</b>	Blumenau / Navegantes / São Paulo / Navegantes / Blumenau
<b>Número da Requisição:</b>	002394/12
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	666,90
<b>Objetivo:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição:</b>	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO FORPOG - FORUM DE PRO-REITORES DE PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

---

<b>Nome:</b>	JOSE CARLOS BRANCHER
<b>Função:</b>	CD-0002
<b>Período da Viagem:</b>	11/09/2012 à 15/09/2012
<b>Destino:</b>	Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
<b>Número da Requisição:</b>	002376/12
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	1202,98
<b>Objetivo:</b>	Nacional - A Serviço
<b>Descrição:</b>	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO FORPROEXT

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002383/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS DO CT CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 039/2012 E ACOMPANHAR OS REPRESENTANTES DOS IFs CONTEMPLADOS PELO PROJETO EM VISITA AO CTCG-IFC

---

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002384/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO PREDIO LABORATORIAL CONFORME PORTARIA 185/2012

---

**Nome:** CARLOS AUGUSTO LAZZARIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002386/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO PARA AJUSTE DE PROJETOS E SERVIÇOS DO CT CÃO GUIA

---

**Nome:** OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 002396/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSUPER CONFORME CONVOCAÇÃO DO OF. CIRCULAR IFC/GAB Nº 050/2012

---

**Nome:** MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 002397/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSUPER CONFORME CONVOCAÇÃO DO OF. CIRCULAR IFC/GAB Nº 050/2012

**Nome:** RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002455/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 82,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSUPER CONFORME CONVOCAÇÃO DO OF. CIRCULAR IFC/GAB Nº 050/2012

**Nome:** FRANCINI CARLA GRZECA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 31/08/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002403/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 428,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR DA PROVAD EDESEMPENHO DIDATICO DO CONCURSO

**Nome:** FABIANO DE OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/09/2012 à 05/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002404/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREGÃO ELETRONICO NO CAMPUS CAMBORIU

**Nome:** ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 12/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002405/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 237,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DA ABERTURA DA SEMANA ACADEMICA DO CAMPUS CONCORDIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Nome:** NESTOR VALTIR PANZENHAGEN  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 12/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002406/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NA ABERFTURA DA SEMANA ACADEMICA DO CAMPUS CONCORDIA

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/09/2012 à 04/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002421/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 232,15  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** Participar do curso de formação de Pregoeiro realizado na cidade de Camboriú-SC.

**Nome:** JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 24/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002425/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 106,03  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS QUE TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR A IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL

**Nome:** VILMAR FRARAO JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 03/09/2012 à 04/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002434/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 155,71  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COM MINISTRANTE DO CURSO DE PREGOEIRO REALIZADO EM CAMBORIU

**Nome:** CARLOS ANTONIO KRAUSE  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 002435/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 287,86  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSUPER CONFORME OFICIO 050/2012 DO GABINETE

**Nome:** ROBERT LENOCH

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002436/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSUPER CONFORME OFICIO 050/2012 DO GABINETE

**Nome:** IGOR REGALIN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002437/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 401,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSUPER CONFORME OFICIO 050/2012 DO GABINETE

**Nome:** ANDRESSA SAUSEN DE FREITAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Sombrio / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 002438/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADORA NA BANCA D A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO CONCURSO

**Nome:** ADAMO DAL BERTO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2012 à 02/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002456/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO AVALIADOR NA BANCA DE CONCURSO

**Nome:** EDUARDO DA SILVA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 01/09/2012 à 01/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002457/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAÇÃO NA BANCA DE CONCURSO

**Nome:** RODRIGO MARTINS MONZANI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Florianópolis / Araquari  
**Número da Requisição:** 002479/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 226,95  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER DIA 18/09/2012 E REPRESENTAR O REITOR NA REUNIÃO DOS COORDENADORES DO FOCEC - FORUM CATARINENSE DE EDUCAÇÃO NO CAMPO EM FLORIANOPOLIS NO DIA 19/09/2012

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/09/2012 à 17/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002546/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,83  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAMENTO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS ARAQUARI

**Nome:** CELIO PAULO ROSA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002505/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 578,05  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PROCEDER AJUSTES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CAMPUS BRUSQUE, SÃO FRANCISCO DO SUL E SÃO BENTO DO SUL

**Nome:** JOICE SELEME MOTA  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002482/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 87,97  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Videira / Blumenau / Videira  
**Número da Requisição:** 002484/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** NEIVA DE ASSIS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 002488/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** FLAVIANE PREDEBON TITON  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002489/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** DANIELE MARTINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002490/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** LUCIO PEREIRA RAUBER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2012 à 13/09/2012  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 002491/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO NA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO EDITAL 080/2012

**Nome:** BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/09/2012 à 17/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Araquari / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002507/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS ARAQUARI

---

**Nome:** JOSE CARLOS BRANCHER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 20/09/2012 à 21/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002533/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 331,91  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SC

---

**Nome:** JOAO CELIO DE ARAUJO  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 19/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002531/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** REPRESENTAÇÃO DA REITORIA NA ABERTURA DA XIII FETEC EM RIO DO SUL

---

**Nome:** JEAN CARLO SCORTEGAGNA VICARI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Araquari / Blumenau / Araquari  
**Número da Requisição:** 002532/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** ROGERIO LUIS KERBER  
**Função:** CD-0002  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 002547/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 91,93  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

---

**Nome:** MARCIO CRESCENCIO  
**Função:** CD-0004  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 19/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002565/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 289,61  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** CONDUZIR A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FORUM DE COORDENADORES DA TI

---

**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2012 à 18/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002544/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 86,48  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E ABORDAGEM TERRITORIAL/SENAES/CFES SUL

---

**Nome:** BRUNO ALIDO NEGRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2012 à 24/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002583/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,63  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** IR A FLORIANOPOLIS PARA FAZER NO SERPRO, PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

---

**Nome:** MARCELO BRADACZ LOPES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 21/09/2012 à 21/09/2012  
**Destino:** Blumenau / Guaramirim / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002617/12  
**Valor das Diárias (R\$):** 74,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** VISITA A CAMPO DO PROJETO BRASIL PROFISSIONALIZADO EM IMPLANTAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO

---

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.